

PEC da Gastança patina na Câmara em meio a cabo de guerra por ministérios e julgamento no STF

As negociações em torno da PEC da Gastança, que eleva o teto e libera R\$ 168 bilhões em despesas ao novo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), patinam na Câmara dos Deputados em meio a disputas por ministérios e a incertezas sobre o futuro das emendas de relator após julgamento no STF.

O presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), anunciou que a votação do texto ficou para a próxima terça-feira (20) -um dia depois de quando se espera um veredito final da Corte sobre as emendas. A análise do tema foi suspensa nesta quinta e será retomada na segunda.

Por trás do cabo de guerra está o desejo de Lira de empregar aliados no primei-

ro escalão de Lula e manter o poder obtido com a gestão dos recursos bilionários das emendas -que chegarão a R\$ 19,4 bilhões no ano que vem. A verba serve de moeda de troca nas negociações políticas no Congresso.

O presidente da Câmara nega que esteja barganhando cargos no novo governo. Mas, segundo relatos ouvidos pela reportagem, Lira quer um aliado do PP no Ministério da Saúde, acenando com 20 a 25 votos da bancada em favor da PEC, e apoia o nome do líder do União Brasil na Câmara, Elmar Nascimento (BA), para o Ministério de Minas e Energia (MME). Elmar também é o relator da proposta na Câmara.

Em ambas as frentes, porém, as pretensões de Lira es-

barram nas de Lula. O nome mais cotado para assumir o MME é o do senador eleito Renan Filho (MDB-AL), ex-governador de Alagoas e adversário político do presidente da Câmara no estado. Para a Saúde, a favorita é Nísia Trindade, ex-presidente da Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz).

Segundo relatos, o presidente eleito está irredutível na decisão de indicar Nísia para a Saúde, e Renan Filho só não assume o ministério se declinar do cargo.

A postura do petista, que vem buscando uma aproximação com Lira e deu sinal verde para o PT apoiar sua reeleição, indica que Lula demarcou até onde aceita ceder nas negociações.

Catia Seabra/Folhapress



Economia



Ipea projeta inflação oficial em 4,9% para 2023

Página - 03

Política

Flexibilização da Lei das Estatais deve ter caminho mais longo no Senado

Página - 04

Ministério do Bolsa Família, alvo de Tebet e PT, dá peso eleitoral limitado a titular

Página - 04

Governo libera crédito de R\$ 7,5 bilhões para Previdência Social

Página - 03



NotCo capta mais US\$ 70 milhões e atrai fundador do Mercado Livre

Página - 05

LinkedIn para a área médica, startup recebe aporte de R\$ 3 milhões e amplia modelo de negócios

Página - 05



No Mundo

Pandemia e guerra adiam extinção da pobreza extrema, explica Banco Mundial em podcast



Desde 1990, o Banco Mundial acredita poder reunir informações estatísticas sobre o consumo das famílias em qualquer canto do planeta. E consegue, também por isso, saber se estão diminuindo ou aumentando a pobreza e a miséria.

Pois algo deu errado com os humanos depois da Covid e da Guerra da Ucrânia. A população vivendo na miséria saltou de 8,4% do total mundial, em 2019, para 9,3% em 2020. Um imenso grupo de 700 milhões de pessoas passou a engrossar o contingente da pobreza extrema. As informações estão em podcast da instituição e foram divulgadas em Washing-

ton, onde ela está sediada ao lado do irmão gêmeo FMI.

Os economistas que participaram do programa se basearam em relatório recém-publicado que é um grande raio-X dos estragos que a crise sanitária e a guerra provocaram no mercado de trabalho e, em consequência, no padrão de consumo das famílias.

Ruth Hill, especialista em renda, diz que em 1990 cerca de 38% dos habitantes da Terra viviam em condições de miséria. Pois esse número decresceu até 2019 para apenas 8%, em razão sobretudo do desenvolvimento econômico no Sudeste Asiático e no Pacífico, regiões que mais combateram com sucesso

a existência de barreiras ao bem-estar material.

Dentro desse mesmo processo, entre 1990 e 2014, período para o qual estão fechadas comparações mais precisas, pouco mais de 1 bilhão de pessoas abandonou a miséria. Mais uma vez Sudeste Asiático e Pacífico foram as regiões que mais enriqueceram. O verbo não é bem esse, já que a população não ficou mais rica; em verdade, “desempobreceu” — e não é do Banco Mundial o neologismo.

Vieram então a pandemia e a Ucrânia, e o mundo ficou mais pobre, com a inflação desencadeada pelo aumento dos preços dos grãos e dos combustíveis fósseis.

João Batista Navali/Folhapress

Chefe militar da Ucrânia prevê nova ofensiva russa contra Kiev



Em campanha aberta para receber mais ajuda militar do Ocidente, o presidente da Ucrânia, o comandante das Forças Armadas e o chefe de operações terrestres de seu Exército pintaram um quadro sombrio sobre as chances de a Rússia vencer a guerra que começou em fevereiro.

Eles concederam entrevistas à revista britânica The Economist, que as publicou nesta quinta (15). O general Valeri Zaluzhnyi, comandante das Forças, disse que a campanha russa para destruir a rede energética da Ucrânia pode afetar a moral de suas tropas.

“Parece para mim que estamos no limite. Aí é quando as mulheres e filhos dos

soldados começam a congelar. Qual será o ânimo deles? Sem água, luz e aquecimento, podemos falar em preparar reservas para continuar a lutar?”, afirmou.

Zaluzhnyi e seu subordinado Oleksandr Skirski, o general que defendeu com sucesso a capital do ataque inicial russo, dizem que a mobilização de mais de 300 mil soldados em tempo recorde pelos russos foi efetiva. “Eu não tenho dúvida de que eles vão fazer uma nova tentativa em Kiev”, afirmou.

Esse ataque, ou uma ofensiva maciça no Donbass (leste do país), pode ocorrer em qualquer momento do fim de janeiro até março, afirmaram os militares. À revista,

eles enfatizaram que é errada a percepção usual no Ocidente, alimentada por sinal pelo chefe Volodimir Zelenski e a propaganda ucraniana, de que a Rússia está fracassando.

“Não se deve deixar de levar em conta o inimigo. Eles não são fracos, e têm um grande potencial em termos de mão de obra”, afirmou Skirski. Ele diz que os russos não são muito bem equipados, mas, como na Segunda Guerra Mundial, se valem de uma capacidade de renovação de forças muito grande.

O seu comandante lembra que o programa de treinamento desenvolvido pelo Reino Unido para soldados ucranianos pode gerar 30 mil reforços em 18 meses.

Igor Gielow/Folhapress

Senado dos EUA aprova Elizabeth Bagley como nova embaixadora no Brasil

O Senado dos Estados Unidos aprovou na quarta-feira (14) a nomeação de Elizabeth Frawley Bagley como embaixadora do país no Brasil. Além de chefiar a embaixada norte-americana em Brasília, Elizabeth vai comandar as relações diplomáticas entre os dois países.

Ela assumirá um posto que está vago desde 2021, quando Todd Chapman, indicado pelo ex-presidente Donald Trump, se aposentou. Desde então, o cargo é ocupado de forma interina pelo encarregado de negócios Douglas Koneff.

Há alguns dias, os senadores democratas corriam para destravar a indicação de Elizabeth Bagley antes da posse do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em 1º de janeiro. O movimento é mais uma mostra da prioridade que a gestão Biden dá à relação

com o Brasil sob o futuro governo.

Elizabeth Bagley é advogada e diplomata. Atualmente é diretora de uma empresa de telecomunicações no estado do Arizona. A única experiência como embaixadora foi no comando da representação diplomática dos EUA em Portugal. A diplomata trabalhou como conselheira de secretários de Estado durante os governos democratas de Bill Clinton e Barack Obama. Durante a carreira diplomática, também ocupou postos de representante especial para a Assembleia das Nações Unidas e de parcerias globais.

Na avaliação da professora de relações internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) Ana Garcia, a nova embaixadora será uma figura importante para a aproximação do Brasil com os Estados Unidos.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Ipea projeta inflação oficial em 4,9% para 2023



A inflação oficial, medida pelo IPCA, deve fechar 2023 em 4,9%, segundo previsão do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A projeção é a mesma para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que mede a variação da cesta de compras para famílias com renda até cinco salários mínimos.

Ambos indicadores são divulgados mensalmente pelo IBGE. Segundo o Ipea, para este ano, a previsão é que o IPCA fique em 5,7% e o INPC feche em 6%.

De acordo com a previsão do Ipea para o IPCA em 2023, os alimentos consumidos no domicílio devem ficar

5,2% mais caros, enquanto os outros produtos devem ter inflação de 3,3%.

Os serviços devem ter inflação de 5,4%. Analisando-se apenas os serviços de educação, a previsão é que haja uma alta de preços de 5,7%. O IPCA para os serviços monitorados deve fechar em 5,6%, segundo o Ipea.

“Mesmo diante da expectativa de comportamento favorável dos preços do petróleo no mercado internacional e de um cenário hídrico confortável, estima-se que a deflação apresentada para os preços administrados em 2022 seja revertida ao longo de 2023. Além dos reajustes contratuais das distribuidoras de energia e das operadoras

de planos de saúde, a recomposição mais acentuada das tarifas de transporte público deve exercer pressão sobre este grupo de preços no próximo ano”, informou o Ipea, por meio de nota.

Ao mesmo tempo, a perspectiva de queda de preços dos commodities no mercado internacional e a normalização das cadeias produtivas devem impedir “pressões adicionais sobre os preços dos bens industriais e dos alimentos”.

Os preços dos alimentos também devem ter altas menos intensas devido a fatores como a projeção de uma safra recorde de grãos e a baixa probabilidade de eventos climáticos adversos.

Vitor Abdala/ABR

Governo libera crédito de R\$ 7,5 bilhões para Previdência Social

O Diário Oficial da União pública, nesta quinta-feira (15), a Medida Provisória (MP) nº 1.144, de 14 de dezembro de 2022, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Trabalho e Previdência, no valor de R\$ 7.564.496.198,00.

Segundo o Ministério da Economia, o montante será destinado para pagamento de despesas com compensação previdenciária e benefícios do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, sendo R\$ 5.778.175,00 para a área de benefícios e R\$ 1.785.023,00 para a compensação previdenciária.

“A MP observa requisitos de urgência e imprevisibilidade exigidos pela Constitui-

ção, já que houve crescimento com essas características na despesa, ocasionado, entre outros fatores, pelo recente desrepesamento da fila de requerimentos”, diz ministério.

De acordo com a pasta, medida provisória assinada pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, também é compatível com o recente entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), que “aponta como requisito a imprevisibilidade da despesa, quando a insuficiência de dotação pode acarretar a interrupção de uma despesa obrigatória. A despesa previdenciária tem esse caráter, e sua descontinuidade poderia gerar prejuízos aos beneficiários”.

ABR



Nota Fiscal Paulista tem R\$ 15,4 milhões em créditos que venceram nesta quinta



Consumidores que têm créditos da Nota Fiscal Paulista liberados em dezembro de 2021 têm que pedir a transferência para sua conta bancária para não perder o dinheiro. Segundo a Secretaria de Estado da Fazenda de São Paulo, neste mês vencerem cerca de R\$ 17,3 milhões em créditos para 13.036.141 participantes.

Há várias datas de vencimento ao longo de dezembro, mas o maior volume de créditos precisa ser transferido nesta quinta-feira (15) para não perder a validade. Segundo o estado, R\$ 15,4 milhões expiram nesta sexta (16) e de-

vem ser resgatados pelos consumidores até um dia antes.

Os créditos da Nota Paulista ficam disponíveis apenas por 12 meses após a liberação. A data exata varia de acordo com o dia de liberação.

Para transferir o dinheiro para uma conta-corrente ou poupança, o consumidor cadastrado pode utilizar o aplicativo oficial da Nota Fiscal Paulista pelo tablet ou smartphone, digitar o CPF/CNPJ e a senha cadastrada e solicitar a opção desejada. Outra opção é pedir a transferência pelo site do programa. O valor mínimo para transferência é de R\$ 0,99.

Participa da Nota Fiscal Paulista todo contribuinte que informou o CPF em compras no Estado de São Paulo. Uma parcela do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) pago pelo estabelecimento em que a compra foi feita é dividida entre compradores e liberada em conta da Nota Paulista.

Os créditos não resgatados até a data-limite retornam ao Tesouro Estadual e podem ser empregados para saúde, educação, segurança pública e assistência social, por exemplo, segundo a Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Luciana Lazarini/Folhapress

Política

Flexibilização da Lei das Estatais deve ter caminho mais longo no Senado



O projeto de lei que altera a Lei das Estatais e flexibiliza a quarentena para indicados para cargos de diretores e presidência de empresas públicas não deve seguir direto para o plenário do Senado Federal. Há chances, portanto, de que não seja apreciado ainda neste ano.

O líder do governo Bolsonaro no Senado, Carlos Portinho (PL-RJ) apresentou requerimento solicitando que a matéria, cuja votação era inicialmente prevista nesta quinta-feira (15), seja analisada antes pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa

Após o desgaste envolvendo a indicação de Aloizio Mercadante para o BNDES, a bancada do PT na Casa indica

que não vai se opor, e a tendência é que a proposta não seja apreciada com rapidez.

Caso o caminho mais longo seja adotado, ainda há chances de que a proposta entre na pauta de votação na semana que vem, considerando que o recesso legislativo tem início a partir do dia 23. No entanto, senadores apontam que dificilmente alguém assumiria o ônus de atropelar a medida na próxima semana.

A perspectiva de que a Lei das Estatais encontre no Senado maiores dificuldades para avançar acalmou em parte o mercado financeiro, que temia a desvalorização de grandes empresas estatais como Petrobras e Banco do Brasil. Como o peso delas é grande no mercado de ações,

uma queda no valor dos papéis afeta a Bolsa como um todo.

Após a divulgação de que a votação no Senado pode ser adiada, a Bolsa de Valores brasileira operava em alta na tarde desta quinta, impulsionada pelos papéis das empresas sob controle do governo. As ações ordinárias da Petrobras, que tombaram quase 10% na sessão passada, registravam ganhos de 1,15% no início da tarde, enquanto as do BB, que caíram 2,5%, avançavam 1,5%. A bancada petista ficou contrariada com a ligação feita entre a aprovação da proposta e a nomeação de Mercadante, argumentando nos bastidores que o centrão é o principal beneficiado pela flexibilização da quarentena.

Catia Seabra/Folhapress

Ministério do Bolsa Família, alvo de Tebet e PT, dá peso eleitoral limitado a titular



O ministério que cuidará do Bolsa Família, um dos espaços discutidos para abrigar Simone Tebet (MDB) no novo governo, dá certa visibilidade ao titular, mas o efeito eleitoral do posto é discutível, diante das variáveis políticas que estão em jogo e do histórico de candidaturas de ex-ministros.

A senadora, aliada de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no segundo turno, é cotada para assumir o Desenvolvimento Social, que gerencia o programa de transferência de renda. Parte do PT vê risco de entregar o cargo a Tebet e fortalecer uma rival para a

Relator da PEC da Transição vai excluir item sobre organismos multilaterais

Relator da proposta de emenda à Constituição que garante o Bolsa Família de R\$ 600, o deputado Elmar Nascimento (União-BA) fechou acordo para excluir do texto o dispositivo que retira do teto de gastos as despesas custeadas com recursos de empréstimos com organismos multilaterais dos quais o Brasil faz parte destinados a financiar projetos de investimento em infraestrutura.

A exclusão foi acertada com partidos de centro e com o PT em reunião realizada na noite de quarta-feira (14) na Câmara dos Deputados. O item era um dos criticados pelo PL e partidos de centro, que argumentavam que poderia criar uma espécie de “teto infinito de gastos”, por causa da boa capacidade do país em contratar empréstimos com organismos multilaterais -como Banco Mundial e Banco Interame-

ricano de Desenvolvimento.

A retirada do item, no entanto, ainda não destravou a votação da PEC, e continua a pressão de partidos do centrão em torno do valor e do prazo da proposta.

A PEC amplia o teto de gastos em R\$ 145 bilhões em 2023 e 2024 para o pagamento do Auxílio Brasil (que voltará a se chamar Bolsa Família) e libera outros R\$ 23 bilhões para investimentos fora do teto em caso de arrecadação de receitas extraordinárias.

Parlamentares defendem mudança para R\$ 80 bilhões por um ano. De acordo com deputados a par da negociação, hoje o PT teria em torno de 280 votos -são necessários 308 em dois turnos. Nos bastidores, o partido tem cobrado que o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), cumpra o acordo fechado em troca do apoio à reeleição e entregue os votos necessários.

Danielle Brant/Folhapress



disputa presidencial de 2026.

A relação entre o comando do ministério e o êxito eleitoral, entretanto, não é tão automática. Além disso, no caso da senadora que personificou a terceira via no embate entre Lula e Jair Bolsonaro (PL), a eventual passagem pelo cargo seria elemento relevante de sua trajetória, mas não o único.

Segundo analistas, até hoje o projeto rendeu dividendos eleitorais mais expressivos para presidentes da República -sobretudo do PT. Há a avaliação de que, para o ocupante da pasta ser reconhecido como essencial para o programa, seria necessária

uma estratégia de comunicação potente. A utilização do pagamento como plataforma de campanha é dificultada ainda pela crescente percepção dele como uma política de Estado, de perfil duradouro. Com isso, vem prevalecendo um entendimento popular de que o governo não faz mais do que a obrigação ao mantê-lo.

Tebet se tornou peça importante para a vitória de Lula no segundo turno por adicionar o apoio de setores de classe média e da elite que se entusiasmaram com seu discurso centrista, pregando responsabilidade fiscal e justiça social.

Joelmir Tavares/Folhapress

LinkedIn para a área médica, startup recebe aporte de R\$ 3 milhões e amplia modelo de negócios



O investimento será usado para a implementação de um marketplace. Com os pagamentos circulando pela plataforma, a Sinaxys projeta que movimentará cerca de R\$ 3,7 bilhões em 2027. A mineira Sinaxys recebeu um aporte de R\$ 3 milhões e mira alto para atingir uma meta agressiva em 2027: movimentar em sua plataforma R\$ 3,7 bilhões em GMV (Gross Merchandise Volume). A startup funciona com um LinkedIn nichado para a área de saúde e divulgando vagas de clientes como hospitais, clínicas médicas e plataformas de telemedicina para o recrutamento de profissionais de medicina a partir da sua ferramenta.

Para a rodada de investimentos, a empresa captou com a holding TIAA, veículo de investimentos de sócios do grupo Cartão de Todos e AmorSaúde. A entrada do capital vai permitir que a hrtech dê um passo além e amplie o seu modelo de negócio com a implementação de um marketplace.

No formato atual, baseado em assinaturas mensais, a startup ajuda os seus clientes na comunicação das vagas e no recrutamento dos profissionais. O pagamento fica sob a responsabilidade dos contratantes.

Com a expansão dos negócios, a startup passa a oferecer um processo semelhante ao do Uber e do iFood. Concentrará todo o pagamen-

to na plataforma e é quem fará todos os acertos financeiros com os médicos.

“Com isso, o profissional vai conseguir antecipar o recebível, organizar os contratos em andamento, ter clareza de onde recebe mais ou menos e também poderá obter liberação de crédito. Nós fazemos circular esses pagamentos por dentro da plataforma”, afirma Bernardo Cunha, sócio e VP de Novos Negócios da empresa.

É partir do produto que a startup, com valuation de R\$ 20 milhões pré-aporte, projeta números tão elevados. Já em 2023, os sócios trabalham com GMV anual de R\$ 30 milhões, cifra que subiria para mais de R\$ 407 milhões em 2024. Exame

Welbe capta com brasileiros para digitalizar saúde ocupacional no México

O brasileiro Eduardo Medeiros ainda estava esquentando a cadeira de chief digital officer na maior varejista do México quando a covid-19 chacoalhou tudo. Num grupo com mais de 60 mil empregados e dependente das lojas físicas, ninguém sabia o que fazer, como e quem podia estar na linha de frente tamanho o desconhecimento do perfil (e enfermidades) dos funcionários.

A situação não era uma exclusividade da Office Depot. No México, um país com índices altos de diabetes e obesidade, os departamentos de RH não costumam ter informações mínimas sobre a saúde dos funcionários. A deficiência ficou martelando na cabeça de Medeiros até se transformar em uma startup.

Ao lado do também brasileiro Marcus Paiva, a dupla que se conheceu na ClickBus — um marketplace de passagens de ônibus controlado pela Rocket Internet — fundou a Welbe, startup que está digitalizando a saúde ocupacional no México e acabou de atrair o capital de outros brasileiros.

Para ganhar tração naquele mercado, a Welbe levantou uma rodada seed de US\$ 4,1 milhões. O aporte foi coliberado por Volpe Capital — no primeiro investimento da gestora de André Maciel em uma startup mexicana — e a firma local Nazca, que já havia participado do pré-seed no ano passado.

A startup também trouxe outros investidores que conhecem de saúde para o cap table.

Pipeline Valor



NotCo capta mais US\$ 70 milhões e atrai fundador do Mercado Livre



Nos últimos três meses, os fundadores da NotCo se reuniram com o conselho da empresa. Em pauta, estava a discussão se haveria necessidade de estender a rodada de série D de US\$ 235 milhões realizada em julho do ano passado e que transformou a foodtech chilena em um unicórnio avaliado em US\$ 1,5 bilhão.

“Estávamos tendo acesso a mais capital e houve um questionamento se deveríamos ou não aceitar”, diz Matías Muchnick, cofundador e CEO da NotCo, ao NeoFeed. Por um lado, uma nova captação significaria diluir mais equity. Por outro, havia a consciência de que esta era uma oportunidade rara em

um momento delicado do mercado de venture capital.

A resposta foi dada oficialmente na segunda, 12 de dezembro, quando a NotCo anunciou ao mercado a captação de mais US\$ 70 milhões. O aporte é liderado pela Princeville Capital, que faz sua primeira injeção de capital na foodtech. Quem também estreia no captable é o argentino Marcos Galperin, fundador e CEO do Mercado Livre.

A extensão da rodada foi acompanhada por outros investidores que já faziam parte do negócio como a própria Tiger Global, que liderou o aporte de Série D, L Catterton, Kaszek, Future Positive, The Craftory e DFJ Growth, além da Bezos Expeditions, de Jeff Bezos.

“Decidimos não desperdiçar esta oportunidade de colocar mais dinheiro no banco e ficar fora do mercado pelos próximos cinco anos”, diz Muchnick, que cita o cenário geopolítico e questões macroeconômicas como obstáculos que fazem como que 2023 possa ser “assustador”. “O mercado está preocupado com o que vai acontecer.”

Esta nova injeção mantém os termos acordados anteriores, o que significa que não houve down round — que é quando o valor de mercado de uma empresa diminui a partir da venda de equity por preço inferior ao realizado em rodada anterior. “Se não fosse assim, o round não teria acontecido”, diz Muchnick.

NeoFeed



Publicidade Legal

Transdata Tecnologia e Serviços S/A

CNPJ/ME nº 48.845.142/0001-86

Ata de Assembleia Geral de Constituição de Subsidiária Integral

Data: 19/09/2022. **Local:** Rua Guapuruvu, 461, Alphaville Empresarial, Campinas-SP. **Presença:** Transdata Soluções em Mobilidade Ltda., CNPJ nº 05.246.462/0001-07, neste ato representada por Paulo Roberto Tavares, CREA 5060485005/DI, CIRG 20.623.884-8 SSP/SP e CPF 184.266.298-81 e Mituo Marcos Itiroko, CIRG nº 28.023.405-3 SSP/SP, OAB/SP 178639, CRC 1SP147301/0-7 e do CPF nº 617.881.809-25. **Mesa:** Presidente: Paulo Roberto Tavares; Secretário: Mituo Marcos Itiroko. **Deliberações da Ordem do Dia:** 1. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia com o objetivo deliberar a constituição de uma subsidiária integral, sob a denominação de **Transdata Tecnologia e Serviços S/A**. 2. Aprovou-se a nomeação dos peritos avaliadores, Srs. **Mituo Marcos Itiroko**, CIRG nº 28.023.405-3 SSP/SP, OAB/SP 178639, CRC 1SP147301/0-7 e CPF nº 617.881.809-25; **Luciana Gisele Piacente**, CIRG 34.448.134-7 SSP/SP, CPF 315.754.728-30 e CRC SP 266160/0-2 e **Edson Roberto de Souza**, CIRG 17.251.747-3 SSP/SP, CPF 119.164.598-38 e CRC SP 186.156/0-4. 3. Aprovou-se o Laudo de Avaliação (Anexo I). 4. Aprovou-se a integralização do Capital Social de R\$7.700.000,00 com os bens e direitos descritos no Laudo de Avaliação. Não há integralização em moeda corrente nacional e assim sendo não há o depósito inicial de integralização de 10% do valor do Capital Social. 5. Aprovou-se o Estatuto Social (Anexo II) que regerá a Subsidiária Integral. 6. Procedeu-se à eleição da Diretoria com mandato até 30/04/2024, dos Srs. **Paulo Roberto Tavares**, CREA 5060485005/DI, CIRG 20.623.884 SSP/SP e CPF 184.266.298-81; **Rafael Pires Teles**, CIRG 700975268 SSP/BA e CPF 805.256.105-10; **Devanir Magrini**, CIRG 29.617.405-1 SSP/SP e CPF 284.138.138-24; **Mituo Marcos Itiroko**, CIRG 28.023.405-3 SSP/SP e CPF 617.881.809-25, e **Luiz Delfeu Jora Ferracioli**, CIRG nº 21.406.337-9 SSP/SP e CPF nº 150.378.478-93. a. Os nomeados desenvolverão atividades de Diretores sem designação específica. b. Ficou estabelecido honorário anual fixado em R\$6.000,00 para toda a Diretoria. c. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram sob as penas da Lei não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. d. Ato contínuo os Diretores foram empossados em seus cargos. 7. Aprovada a nomeação do Sr. **Fábio Antônio de Araújo**, CIRG 27.182.721-X SSP/SP e CPF 259.550.498-35, como Responsável Técnico pelo Desenvolvimento, Customização e Suporte de Software. 8. Foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia. 9. Tendo sido verificada a observância de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a **Transdata Tecnologia e Serviços S/A** para todos os efeitos de direito. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata. (ass.) Paulo Roberto Tavares – Presidente; Mituo Marcos Itiroko – Secretário. Visto do Advogado: Mituo Marcos Itiroko – OAB/SP nº: 178.639. **Anexo II – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto. Artigo 1º:** A Transdata Tecnologia e Serviços S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º:** A Sociedade Matriz tem sede e foro na Rua Guapuruvu, 461, Sala 10, Alphaville Empresarial, Campinas-SP; podendo criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria. **§ Único.** A sociedade tem **Filial** em Brasília-DF, na SCS Quadra 01, Bloco “M”, Lote 30, Edifício Gilberto Salomão, Sobrelojas 09/13, Sala 1, Asa Sul, CEP 70305-900. **Artigo 3º:** A sociedade inicia suas atividades em **19/09/2022** e o prazo de duração é indeterminado. **Artigo 4º:** A Sociedade tem por objeto social a **Integração, implantação, instalação e/ou operação** de sistemas e soluções voltados para automação e controle de acesso e respectiva arrecadação financeira, utilizando-se de softwares, hardwares, firmwares mediante utilização de moedas, cartões inteligentes com circuito integrado (smartcard), cartões indutivos e/ou magnéticos, para transporte de passageiros e controle de acesso em geral; **Podendo Ainda Desenvolver Atividades** de a) fabricação e montagem de aparelhos e equipamentos de sistemas dedicados ao controle de acesso móvel e estático e arrecadação financeira; de equipamentos ou mecanismos eletro-eletrônicos acionados por moedas, fichas, cartões inteligentes com circuito integrado (smartcard) e sem contato, cartões indutivos e/ou magnéticos; e respectivos processadores; b) Comercialização, distribuição e/ou representação comercial de produtos vinculados às atividades de prestação de serviços anteriormente descritos, bem como cartões inteligentes com circuito integrado (smartcard), cartões indutivos e/ou magnéticos, máquinas e equi-

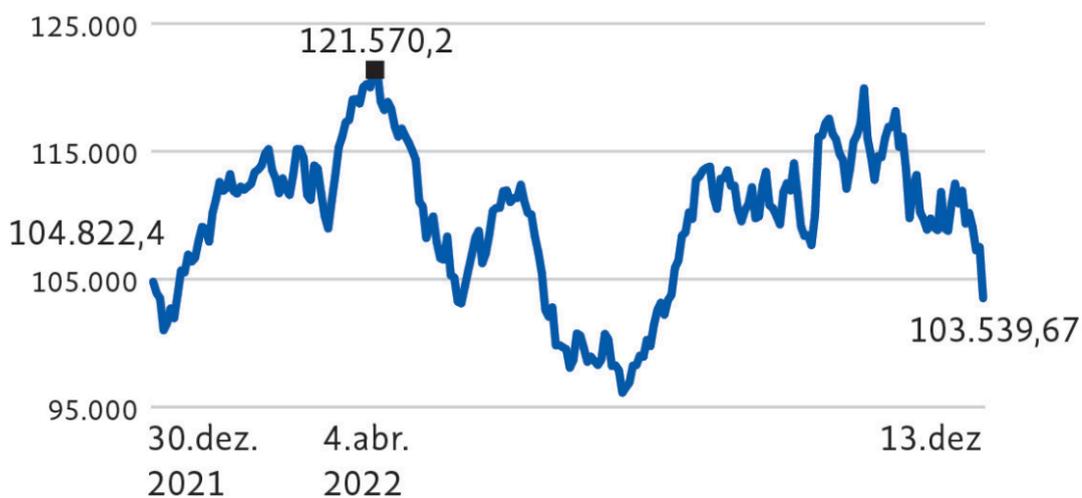
pagamentos eletrônicos de comunicação, automação, e equipamentos para informática; c) Desenvolvimento de Programas de Informática; d) Prestação de serviços de Operação de Sistemas de Bilihetagem Eletrônica, Cadastramento de usuários, produtos e tarifas, Operação financeira de arrecadação e comercialização de tickets, bilhetes e créditos eletrônicos para uso no transporte de passageiros e/ou benefícios voltado a trabalhadores; e) Instalação, manutenção e/ou operação com equipamentos próprios ou não, locação com ou sem operadores, de produtos, tecnologias, sistemas, soluções, softwares, hardwares e firmwares de equipamentos e sistemas voltados à automação e controle de acesso em geral; f) Implantação, instalação, conservação, serviços de assistência técnica própria ou contratada de máquinas e equipamentos industriais, máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e científicos, eletrodomésticos, aparelhos óticos e de comunicação em geral e de veículos, motores e suas partes; g) Operação, processamento de dados e registro de infrações de trânsito em geral, fluxo de tráfego de veículo e rastreamento de veículos e pessoas; com utilização de equipamentos próprios ou de terceiros, tipo radar móvel ou fixo, “lombada” ou barreira eletrônica e detectores de avanço semafórico, com ou sem dispositivo fotográfico nas vias e rodovias municipais, estaduais e federais, e gerenciamento de tráfego, trânsito e transporte com equipamentos próprios ou não; h) Operação de cartões de crédito e/ou de débito; i) Processamento de dados; j) Fabricação, montagem, instalação e manutenção de equipamentos mecânico-eletrônicos destinados à automação e/ou controle de operação de trânsito, tráfego, transportes e controle de acesso em geral; l) Fabricação, montagem, instalação e manutenção de Equipamentos e Sistemas destinado à automação de condomínios, empresas e edifícios; contemplando sistemas de controle de acesso, proteção perimetral, monitoramento de imagens, frotas e ambientes, bem como controle de ronda eletrônico e m) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. **§ Único.** Na **Filial** sita em Brasília-DF, na SCS Quadra 01, Bloco “M”, Lote 30, Edifício Gilberto Salomão, Sobrelojas 09/13, Sala 1, Asa Sul, CEP 70305-900 serão desenvolvidas as atividades, a saber: **1) Serviços de implantação, instalação, manutenção e/ou operação** com equipamentos próprios ou não, locação com ou sem operadores, de produtos, tecnologias, sistemas, soluções, softwares, hardwares e firmwares de equipamentos e sistemas voltados à automação e controle de acesso em geral; **2) Serviços de implantação, instalação, conservação, serviços de assistência técnica** própria ou contratada de máquinas e equipamentos industriais, máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e científicos, eletrodomésticos, aparelhos óticos e de comunicação em geral e de veículos, motores e suas partes e **3) Comercialização, distribuição e/ou representação comercial** de cartões inteligentes com circuito integrado (smartcard), cartões indutivos e/ou magnéticos, máquinas e equipamentos eletrônicos de comunicação, automação, e equipamentos para informática. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 5º:** O Capital Social da Sociedade é de **R\$7.700.000,00**, dividido em **10.000.000** de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **§ 1º:** As ações da Sociedade serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do Artigo 35 da Lei nº 6.404/76. **§ 2º:** Exclusivamente para fins fiscais, fica alocado o Capital Social de **R\$1.000,00** para a Filial sita em Brasília-DF, na SCS Quadra 01, Bloco “M”, Lote 30, Edifício Gilberto Salomão, Sobrelojas 09/13, Sala 1, Asa Sul, CEP 70305-900. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 6º:** A Assembleia tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei, tomando-se as deliberações com o quorum legalmente previsto. **Artigo 7º:** A Assembleia será instalada e presidida pelos Diretores na falta destes, por qualquer dos acionistas presentes. **§ 1º:** A convocação para a Assembleia será feita mediante Carta Simples, contra recibo, ou mediante Notificação Extra-Judicial, contendo a ordem do dia, hora, data e local, observada a antecedência de oito dias da data da realização da reunião. **§ 2º:** O Presidente da Assembleia escolherá um ou mais secretários. **Artigo 8º:** A AGO reunir-se-á dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas em lei. **Artigo 9º:** A AGE reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto. **Capítulo IV – Administração da Sociedade. Artigo 10:** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 e no máximo 6 Diretores residentes no País, eleitos pela Assembleia, com mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. **§ 1º:** Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo

Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos. **§ 2º:** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. **§ 3º:** As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. **Artigo 11:** A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a Lei, e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, podendo decidir da prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não forem da competência privativa da Assembleia. **§ 1º:** Observado o disposto acima, compete à Diretoria, sempre em conjunto de dois Diretores: I – a representação da sociedade, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, observadas as atribuições de lei, além da nomeação de procuradores *ad negotia* ou *ad iudicia*; II – a elaboração e execução dos planos e da política de investimentos e desenvolvimento, bem como os respectivos orçamentos; III – o controle e a análise do comportamento das sociedades controladas, coligadas e subsidiárias com vistas aos resultados esperados; **§ 2º:** A Diretoria poderá designar um dos seus membros para representar a Sociedade em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário. **Artigo 12:** As atribuições e poderes privativos da Diretoria da Sociedade são as seguintes: I – convocar e presidir as Assembleias gerais, as reuniões da diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações gerais; II – representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 13:** A sociedade poderá instituir um **Conselho Fiscal**, composto de 3 a 5 membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente e só será eleito e instalado em Assembleia. **§ 1º:** O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira AGO após sua instalação, podendo os seus membros ser reeleitos. **§ 2º:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia que o eleger. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Resultados. Artigo 14:** O exercício social terá a duração de um ano, coincidindo com o Ano Civil, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano. **Artigo 15:** Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras previstas em lei. **§ 1º:** A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados. **§ 2º:** A qualquer tempo, a Diretoria também poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 3º:** O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do Artigo 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais. **§ 4º:** Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Artigo 16:** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. **§ 1º:** Sobre o lucro remanescente apurado na forma do *caput* deste artigo, será calculada a participação estatutária dos Administradores, até o limite máximo legal. **§ 2º:** Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: I) 5% para a reserva legal, até atingir 20% do capital social integralizado; II) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas, respeitado o disposto no § 5º do Artigo 5º do presente Estatuto; III) O saldo remanescente será a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, no pressuposto da aprovação pela Assembleia e caso esta não delibere diversamente. **Capítulo VII – Liquidação. Artigo 17:** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação. **§ Único:** A Diretoria nomeará o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários. **Capítulo VIII – Disposições Gerais. Artigo 18:** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 5 anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade. **Artigo 19:** A Sociedade observará os acordos de acionistas registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. JUCESP – Certifico o registro sob o NIRE 35.300.605.829 em 08/12/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Bolsa e dólar em 2022

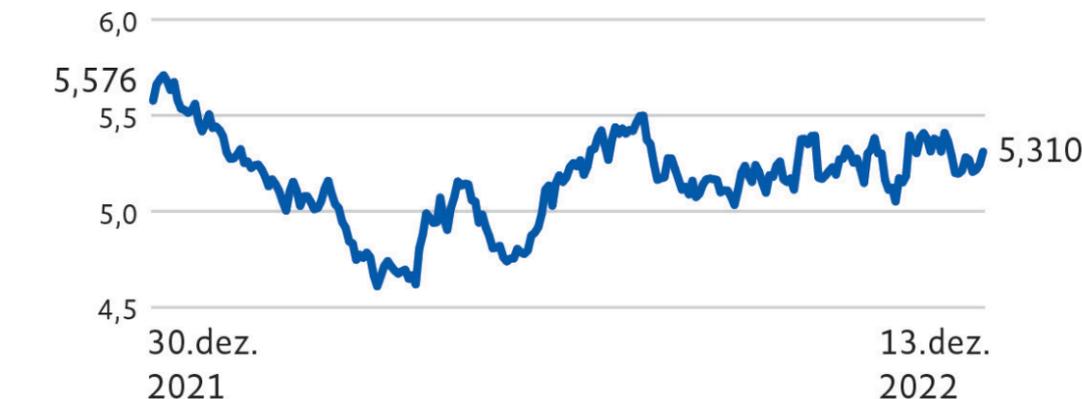
Ibovespa

Em pontos



Dólar comercial em 2022

Em R\$



Dólar sobe menos no Brasil, com chance de descarte de PEC e Lei de Estatais

A chance de o governo eleito desistir da PEC da Transição e o impasse em torno da Lei de Estatais no Senado seguraram a cotação do dólar ante o real, fazendo com que a moeda americana tivesse alta aqui bem menos intensa do que no exterior. Lá fora, o mercado segue digerindo as informações do comunicado do Federal Reserve (Fed, o BC dos EUA) e as falas de seu presidente, Jerome Powell, e avaliam que os juros permanecerão altos por mais tempo do que o projetado.

O dólar à vista terminou a sessão desta quinta-feira em alta de 0,28%, aos R\$ 5,3157, na mais alta cotação de fechamento desde 28 de novembro. No mercado futuro, a moeda para janeiro subiu R\$ 5,3345 (+0,47%), com giro de US\$ 15 bilhões, igual ao de quarta.

Desde cedo o noticiário doméstico serviu como uma trava à força vendedora do real. E diferente de outras ocasiões em que impasses le-

gislativos significavam senha para compra de dólar, dessa vez os imbróglios da PEC, da Lei de Estatais e até mesmo do orçamento secreto foram recebidos com alívio entre os agentes.

O julgamento do orçamento secreto é um dos pontos que emperram a PEC da Transição na Câmara, uma vez que o esquema é altamente associado ao presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL). Até o fim da tarde, o placar era de 4 a 4. O outro fator a causar impasse à proposta é a resistência do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, em ceder espaços ao Centrão no novo governo antes da votação.

Assim, setores do PT cogitam descartar a PEC e usar uma MP para manter o Bolsa Família em R\$ 600 e conceder o adicional de R\$ 150 a crianças menores de 6 anos. Caso essa hipótese prevaleça – as negociações seguem a todo vapor e o cenário muda com rapidez.

IstoéDinheiro

Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CNPJ/ME nº 67.203.208/0001-89 – NIRE 35.300.194.411 – Redução de Capital
Em cumprimento ao disposto no artigo 174 da Lei 6404/76, **Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário S.A.** com sede em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4055, 4º andar, sala 105-C, Itaim Bibi, CEP 04538-133, torna público que **reduzirá seu capital social R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Companhia, com restituição de valores à única acionista, aguardando o período regulamentar de 60 dias, a partir desta data, para pronunciamento de eventuais credores quirográficos contrários ao ato. A Diretoria.

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de novembro de 2022
1. **Data, Horário e Local:** No dia 18 de novembro de 2022, às 10:00 horas, excepcionalmente realizada de forma remota, nos termos do artigo 14, parágrafo segundo, do estatuto social da Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Estatuto Social" e "Companhia", respectivamente).
2. **Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, quais sejam Sr. Sergio Zimerman; Sra. Tania Zimerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley; Sr. Claudio Roberto Ely; Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, restando dispensada a convocação. 3. **Mesa:** Presidência pelo Sr. Claudio Roberto Ely, e secretariada pela Sra. Tania Zimerman. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) aprovação da captação de financiamento em moeda estrangeira a ser realizado pela controlada indireta da Companhia, Petix Company LLC ("Petix LLC"), no qual a Companhia figurará como avalista/garantidora; (ii) aprovação da garantia prestada pela Companhia na modalidade de avalista/garantidora, e (iii) autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. 5. **Deliberações:** Instalada a reunião e após discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes discutiram o quanto segue: (i) aprovar a captação de financiamento em moeda estrangeira no valor de até US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares americanos) e a linha ACH (Automated Clearing House) a ser realizado pela sua controlada indireta Petix Company LLC junto ao Banco Citibank S.A., por meio do Contrato de Empréstimo Internacional, no qual a Companhia figurará como avalista/garantidora; 2 (ii) aprovar a garantia prestada pela Companhia na modalidade de avalista/garantidora à favor da empresa Petix Company LLC (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, a negociação dos termos e condições do Contrato de Empréstimo Internacional, bem como a sua celebração e de todos e quaisquer aditamentos futuros. 6. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme concordância de todos os presentes. (a) **Mesa:** Claudio Roberto Ely (Presidente) e Tania Zimerman (Secretária). (b) **Conselheiros Presentes:** Sr. Sergio Zimerman; Sra. Tania Zimerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley; Sr. Claudio Roberto Ely; Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva. Confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: **Claudio Roberto Ely** – Presidente; **Tania Zimerman** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Círculo o registro sob o nº 687.184/22-8 em 12/12/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Verticale Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

CNPJ/ME nº 25.046.362/0001-44 - NIRE 3522987262-9
3ª Alteração do Contrato Social
Wail Esteves de Oliveira Junior, doravante denominado simplesmente "Wail"; e **Murilo Marchesini Esteves de Oliveira**, doravante denominada simplesmente "Murilo" e **Murilo** em conjunto denominados "Sócios" ou "Partes" e, isoladamente, "Sócio" ou "Parte". Únicos Sócios da **Verticale Desenvolvimento Imobiliário Ltda.**, CNPJ/ME nº 25.046.362/0001-44. **Resolvem** as Partes firmar a presente 3ª Alteração do Contrato Social, de acordo com os seguintes termos e condições aprovadas por unanimidade: 1. (a) A transformação de sociedade empresária limitada, para sociedade por ações, regida pela Lei nº 6.404/1976, e por consequência desta alteração passa a atuar sob a denominação social de **Verticale Desenvolvimento Imobiliário S.A.** 2. (a) Em razão da transformação do tipo societário, os agora acionistas resolvem substituir as 5.000 quotas, por 5.000 ações ordinárias nominativas, representando a totalidade do capital social, devidamente subscritas e integralizadas, ao preço de emissão de R\$ 200,00, cada. (b) Os Acionistas declaram não haver interrupção da continuidade dos negócios ora em curso, mantendo a Sociedade resultante todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da Sociedade ora transformada. 3. (a) Aumentar o capital social da Sociedade, em R\$ 9.000.000,00 mediante a emissão de 45.000 novas ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 200,00 cada uma, as quais são subscritas pelos Acionistas neste ato e que deverão ser integralizadas no prazo de até 12 meses, contados da data de assinatura deste instrumento, passando o capital social da Sociedade de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 10.000.000,00. (b) Em razão do aumento do capital social descrito no item (a), acima, os Acionistas aprovam a seguinte redação, que trata do capital social e será incorporada ao novo Estatuto Social da Sociedade: "Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000.000,00, dividido em 50.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 200,00 cada uma, podendo ser aumentado por deliberação em Assembleia Geral." 4. (a) Em virtude da transformação do tipo societário aprovado e em observância às disposições do novo Estatuto Social, resolvem instituir um Conselho de Administração, ao qual competirá a administração da Sociedade em conjunto com a Diretoria, ficando a nomeação desses Conselheiros para a primeira Assembleia Geral após esta transformação. (b) Eleger os membros para compor a Diretoria: i) Ao cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **Wail Esteves de Oliveira Junior**; e ii) Designado ao cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **Murilo Marchesini Esteves de Oliveira**. (c) Os membros da Diretoria, ora eleitos, exercerão seus respectivos mandatos pelo prazo de 2 anos, a partir desta data, e tomarão posse de suas funções mediante a assinatura do competente Termo de Posse. 5. (a) Por fim, em virtude da transformação do tipo societário e das demais deliberações acima, decidem as Acionistas aprovar o Estatuto Social que regerá a Sociedade, bem como todos os direitos e obrigações dos acionistas e da Sociedade perante terceiros, nada mais. Jundiaí, 25/10/2022. JUCESP/NIRE nº 3530060448-2 em 21/11/22. JUCESP nº 661.380/22-1 em 21/11/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Anápolis Participações S/A

CNPJ/ME nº 07.681.221/0001-11 – NIRE 35.300.325.559
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Anápolis Participações S/A** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 10h00min do dia 23 de dezembro de 2022, na sede social da Companhia, na Rua Itapicuru nº 369, conjunto 1509 – A, CEP 05006-000, São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Exame de proposta de dissolução e extinção da Companhia, cujo balanço base encontra-se disponível na sede social para verificação; e II. Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 14 de dezembro de 2022. **Charles Kirov Naspitz** – Diretor. (15, 16 e 17/12/2022)

Angélica Administração de Bens e Participações S/A

CNPJ/ME nº 07.275.261/0001-63 – NIRE 35.300.321.162
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Angélica Administração de Bens e Participações S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 12h00min do dia 23 de dezembro de 2022, na sede social da Companhia, na Rua Itapicuru, nº 369 – conjunto 1510 – sala A, São Paulo, Capital, CEP 05006-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Exame de proposta de dissolução e extinção da Companhia, cujo balanço base se encontra disponível na sede social para verificação; e II. Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 14 de dezembro de 2022. **Charles Kirov Naspitz** – Diretor. (15, 16 e 17/12/2022)

Armo do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 71.586.952/0001-87 - NIRE Nº 35.300.136.764
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas da **Armo do Brasil S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **23 de dezembro de 2022** às 14:00 horas, na sede da Companhia, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2.705, Jacaré - SP para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei no. 6.404/76, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Deliberar sobre: **ORDEM DO DIA:** (a) Renúncia apresentada pelos membros da Diretoria; b) eleição de uma nova Diretoria do Grupo Econômico da Armo do Brasil S.A., para o período 2023/2024; c) consolidar o Estatuto Social em vigor. Informações Gerais: 1. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral e Extraordinária, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. 2. Conforme artigo 135 da Lei 6.404/76, a Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número. 3. O acionista pode ser representado na assembleia-geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado. São Paulo, 09 de dezembro de 2022. **LEVON KESSADJIKIAN** - Presidente do Conselho de Administração. (14, 15 e 16/12/2022)

BVT – Cargo Transporte Rodoviário Ltda.

CNPJ/ME nº 31.389.792/0002-42 – NIRE 35.906.366.801
Declaração – Artigo 1º, § 1º, a, b, c, d, IN 52/2022 do DREI
BVT Cargo – Transporte Rodoviário Ltda., sociedade empresária limitada, com filial na Avenida Pierre Simon de Laplace, nº 830, Bloco 2, Pavimento 1, Condomínio Empresarial Techno Park, Município de Campinas/SP, CEP 13069-320, CNPJ nº 31.389.792/0002-42 e NIRE nº 35 9 0636680-1. **O Capital Social da Matriz:** 90.000 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 90.000,00. **A Capacidade:** A área de armazenagem do galpão é de 90,00 m² e 900,00m³. **A Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A edificação destinada ao galpão atende plenamente às necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com acessos devidamente dimensionados e áreas específicas para manobra dos veículos. De modo geral, todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene. **A Segurança:** Está de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Também estão instaladas e em perfeito funcionamento as Instalações de Combate à Incêndios, que conta com uma rede de hidrantes, extintores e monitoramento por câmeras, estrategicamente distribuídos em toda a edificação. **A descrição minuciosa dos equipamentos do armazém, conforme o tipo de armazenagem:** Para o manuseio, transporte, estocagens de mercadorias na área do armazém serão utilizadas: uma empilhadeira manual, com capacidade de 1000Kg e, 02 carrinhos para transporte. **A natureza e discriminação das mercadorias:** As mercadorias a serem recebidas para armazenagem são de diversas naturezas, tais como: produtos eletrônicos de pequeno porte, parte e peças de máquinas e equipamentos. Obs.: A sociedade se compromete a obter nos Órgãos específicos as respectivas autorizações. **As operações e serviços a que se propõe:** O galpão e toda a estrutura de serviços à ele associada, se destina às atividades de Armazém Geral compreendendo: o recebimento, conferência, armazenagem, separação e expedição de mercadorias de terceiros; a administração, organização e serviços pertinentes, depósito, e centro de distribuição no atacado e varejo; Campinas, 21/09/2022. **BVT Cargo – Transporte Rodoviário Ltda.** Eunice Pimenta Gomes de Barros – Procuradora.

Regulamento Interno Armazém Geral

A sociedade empresária **BVT – Cargo Transporte Rodoviário Ltda.**, sociedade empresária limitada, com filial na Avenida Pierre Simon de Laplace, nº 830, Bloco 2, Pavimento 1, Condomínio Empresarial Techno Park, Município de Campinas/SP, CEP 13069-320, CNPJ nº 31.389.792/0002-42 e NIRE nº 35 9 0636680-1. Estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósitos, mercadorias diversas, que não possuem natureza agropecuária, nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, tais como produtos eletrônicos de pequenos porte, partes e peças de máquinas e equipamentos. **§ 1º.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **§ 2º.** A sociedade se compromete a obter nos Órgãos específicos as respectivas autorizações. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: (conforme § 2º do artigo 8º do Decreto 1102/1903): I – Quando não houver espaço suficiente para armazenagem; II – se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas; e III) se a mercadoria que deseja armazenar não for tolerada pelo regulamento interno. **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior, salvo a disposição no Artigo 37, § único do Decreto 1102/1903. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá o documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo do depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto 1.102/1903. **§ único:** A empresa de armazém geral tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias, à pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros quando as mercadorias lhes tenham sido entregues em consignação. A empresa de armazém geral poderá também ser indenizada por prejuízos que lhes venham por culpa ou dolo do depositante, conforme artigo 14 do Decreto 1102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903 e Artigo 1º, § 1º, II, IN 52/202 do DREI. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Campinas, 21/09/2022. **BVT Cargo – Transporte Rodoviário Ltda.** Eunice Pimenta Gomes de Barros – Procuradora.

Tarifa Remuneratória

A sociedade **BVT – Cargo Transporte Rodoviário Ltda.**, sociedade empresária limitada, com filial na Avenida Pierre Simon de Laplace, nº 830, Bloco 2, Pavimento 1, Condomínio Empresarial Techno Park, Município de Campinas/SP, CEP 13069-320, CNPJ nº 31.389.792/0002-42 e NIRE nº 35 9 0636680-1. Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:

Item	Característica	Valores	Critério de cobrança
Movimentação	Recebimento	R\$ 19,76	Por Palete
	Expedição	R\$ 26,65	Por Palete
Armazenagem	Porta Paleta	R\$ 44,76	Posição Paleta (Pico Mês)
	Blocado	R\$ 49,80	Posição Paleta (Pico Mês)
Seguro	Ad Valorem	R\$ 0,15%	Sobrevalor das mercadorias armazenadas (Pico do mês)

Campinas, 21/09/2022. **BVT Cargo – Transporte Rodoviário Ltda.** Eunice Pimenta Gomes de Barros – Procuradora. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Registrado sob o nº 687.884/22-6 em 12/12/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Ufnet Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 06.288.154/0001-07 - NIRE 35.3.00535138
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, Hora e Local: 24/11/22, 10hs, por videoconferência e também na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Ifigo Garcia del Cerro Prieto, Presidente; Sr. Francisco Javier Lacasa Fuertes, Secretário. **Deliberações aprovadas:** (a) A implantação do "Projeto Amazon", que consiste na construção de rede de telecomunicações em um prazo de até 24 meses, ficando a Diretoria, para tanto, autorizada, nos termos do artigo 16, alíneas (I) e (m) do Estatuto Social, a celebrar e negociar quaisquer contratos ou efetuar qualquer gasto junto a prestadores de serviço ou fornecedores, bem como qualquer outro tipo de acordo com o cliente ou terceiros exclusivamente para fins e no âmbito do "Projeto Amazon"; e (b) Autorizar a Diretoria a proceder à assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para a formalização, celebração e cumprimento dos instrumentos necessários à implementação. Nada mais. JUCESP nº 686.553/22-6 em 08/12/22. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,516	0,03085
Dólar (EUA) - 5,3183	Peso (Chile) - 0,006068
Franco (Suíça) - 5,7297	Peso (México) - 0,2686
Iene (Japão) - 0,03866	Peso (Uruguai) - 0,1377
Libra (Inglaterra) - 6,4974	Yuan (China) - 0,7629
Peso (Argentina) -	Rublo (Rússia) - 0,08256
	Euro - 5,6645

Pardal Marrom Participações S.A.

CNPJ/ME nº 17.986.777/0001-70
Aviso de Extravio de Livros Societários
A **Pardal Marrom Participações S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.986.777/0001-70 com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1545, Conj. 151, São Paulo/SP, CEP 04543-011, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o nº 3530045417-1 em 02/07/13, comunica à praça e ao mercado em geral para diversos fins, o extravio do seu Livro nº 01 de Registro de Ações Nominativas nº de Ordem 001 a 100, quantidade de folhas: 100. Registrado sob o nº NIRE 35300454171 e autenticado nº 43214. São Paulo, 14/08/2013.

Números do mercado financeiro

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,3177 / R\$ 5,3183 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,3140 / R\$ 5,3160 *

Turismo - R\$ 5,4300 /

R\$ 5,5260

Variação do câmbio livre mercado

no dia: 0,13%

OURO BM&F

R\$ 302,000

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: -0.01%

Pontos: 103.737

Volume financeiro: R\$

28,389 bilhões

Maiores altas: Mar-

frig ON (4,95%), Cielo

ON (3,49%), MRV ON

(2,89%)

Maiores baixas: Gol PN

(-6,49%), CVC Brasil ON

(-5,71%), Braskem PN

(-4,57%)

S&P 500 (Nova York):

-2,49%

Dow Jones (Nova York):

-2,25%

Nasdaq (Nova York):

-3,23%

CAC 40 (Paris): -3,09%

Dax 30 (Frankfurt):

-3,28%

Financial 100 (Londres):

-0,93%

Nikkei 225 (Tóquio):

-0,37%

Hang Seng (Hong Kong):

-1,55%

Shanghai Composite

(Xangai): -0,25%

CSI 300 (Xangai e Shen-

zhen): -0,07%

Merval (Buenos Aires):

0,31%

IPC (México): -1,41%

Publicidade Legal

São Cristóvão Intermediação, Venda e Agenciamento de Produtos, Serviços e Negócios Ltda.

CNPJ/ME nº 41.428.831/0001-46 - NIRE 35.237.023.783

Instrumento Particular de 4ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **1. Heloisa Bertelli Marcos**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.295.147-4 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 324.774.868-70, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Odete Serra Martins, nº 151, Quadra 16, Lote 08, Condomínio Village La Montagne, CEP 15.093-530; **2. Carolina Leão Cury Pião**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.848.836-2 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 289.067.948-94, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Luís Carlos Salomão da Silva, nº 185, Quadra H, Lote 10, Residencial Jardins, CEP 15.061-754; e **3. Pedro Henrique Cavalcanti Marcos**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.609.076-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 316.568.098-18, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacurici, nº 129, apto. 51, Itaim Bibi, CEP 01.453-030, únicos sócios da sociedade empresária limitada **São Cristóvão Intermediação, Venda e Agenciamento de Produtos, Serviços e Negócios Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.428.831/0001-46, com sede social na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Odete Serra Martins, nº 151, Quadra 16, Lote 08, Condomínio Village La Montagne, CEP 15.093-530, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.237.023.783, em sessão de 01/04/2021, e última alteração contratual arquivada na mesma Repartição sob o nº 287.742/22-2, em sessão de 06/07/2022 ("Companhia"), têm entre si justo e contratado o seguinte: **Deliberações aprovadas:** **1. (a)** A transformação do tipo jurídico para sociedade por ações passando a operar sob a denominação social de "**São Cristóvão Intermediação, Venda e Agenciamento de Produtos, Serviços e Negócios S.A.**", a ser regida por seu Estatuto Social, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. **(b)** Em consequência da transformação, o capital social de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, passará a ser dividido em 300.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, as quais serão distribuídas entre os atuais sócios, de forma que estes passem a deter na sociedade por ações o mesmo percentual de participação que atualmente possuem na sociedade empresária limitada, a saber: (i) 228.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, da acionista **Heloisa Bertelli Marcos**; (ii) 42.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, da acionista **Carolina Leão Cury Pião**; e (iii) 30.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, da acionista **Pedro Henrique Cavalcanti Marcos**. **(c)** Estabelecer os acionistas que a Companhia continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis. **(d) Não Instalar o Conselho Fiscal** para o presente exercício social. **(e) Consignar** que a remuneração anual e global da diretoria será fixada em Assembleia Geral a ser especificamente convocada para esse fim. **(f) Autorizar** os administradores a procederem com todos os atos complementares à referida transformação, inclusive registros, averbações, publicações e transferências necessários à completa regularização da operação. **(g) Declaram** formalmente concretizada a transformação da Companhia. **2. (a) Eleger** para a Diretoria: **Heloisa Bertelli Marcos**, para o cargo de **Diretora Presidente** para mandato de 3 anos. **(b)** Pela assinatura do termo de posse, a Diretora ora eleita declara sob a pena da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. Ainda, os acionistas consignam que o termo de posse da Diretora ora eleita será arquivado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, o qual será arquivado na sede. **3. O novo Estatuto Social**, que passa a reger todos os direitos e as obrigações dos acionistas e perante terceiros, o qual será arquivado na sede da Companhia. Nada mais. São José do Rio Preto, em 25/10/2022. **Heloisa Bertelli Marcos; Carolina Leão Cury Pião; Pedro Henrique Cavalcanti Marcos; Visto do Advogado: Daniel Caramaschi, OAB/SP nº 187.003. Testemunhas:** Melissa Lee Thia Chen; Nathalia Giacomini Guedes da Silva. JUCESP/NIRE nº 3530060442-3 em 18/11/22. JUCESP nº 660.408/22-3 em 18/11/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social. Capítulo I. Denominação, lei aplicável, sede, foro e prazo de duração:** **Artigo 1º** A Companhia tem a denominação social de **São Cristóvão Intermediação, Venda e Agenciamento de Produtos, Serviços e Negócios S.A.** e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Odete Serra Martins, nº 151, Quadra 16, Lote 08, Condomínio Village La Montagne, CEP 15.093-530. **§ Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, escritórios, subsidiárias e quaisquer outras instalações, no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Objeto social:** **Artigo 4º** A Companhia tem por objeto (i) a intermediação, vendas e agenciamento de produtos, serviços e negócios em geral; (ii) aluguel e venda de espaços publicitários (na internet, no website e no marketplace); e (iii) comércio varejista de artigos, vestuário, calçados e acessórios esportivos. **Capítulo III. Capital social e ações:** **Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** - Cada ação ordinária dá ao seu titular o direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 2º** - Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criadas novas classes de ações. **§ 3º** - Os acionistas não poderão, direta ou indiretamente, impor ou criar quaisquer gravames sobre as ações das quais são titulares sem o prévio e expresso consentimento dos demais acionistas, salvo se tal gravame for criado única e exclusivamente com a finalidade de constituir garantia em favor de terceiros para a obtenção de financiamento para a Companhia. **Capítulo IV. Direito de primeira oferta:** **Artigo 6º** Enquanto a acionista **Heloisa Bertelli Marcos** detiver mais de 50% do capital social total e votante da Companhia, na hipótese de qualquer dos demais acionistas desejar alienar parte ou a totalidade de suas ações, direta ou indiretamente ("Acionista Alienante da Primeira Oferta"), esta deverá conceder direito de primeira oferta à acionista **Heloisa Bertelli Marcos**, por meio de notificação ("Notificação de Primeira Oferta"), onde deverão constar (i) o número, classe, e espécie de ações que o Acionista Alienante da Primeira Oferta pretende alienar ("Ações da Primeira Oferta"); (ii) o preço, em moeda corrente nacional, a ser pago pelas Ações da Primeira Oferta e a respectiva forma de pagamento; e (iii) demais termos e condições da pretendida alienação ("Direito de Primeira Oferta"). **§ 1º** - O Direito de Primeira Oferta constituir-se-á numa obrigação vinculante para o Acionista Alienante da Primeira Oferta de alienar as Ações da Primeira Oferta nos termos e condições identificados na Notificação de Primeira Oferta. **§ 2º** - Caso a acionista **Heloisa Bertelli Marcos** deseje adquirir as Ações da Primeira Oferta, esta deverá notificar o Acionista Alienante da Primeira Oferta, por escrito, em até 30 dias corridos a contar da data de recebimento da Notificação de Primeira Oferta ("Período de Primeira Oferta"), indicando a sua intenção de exercer o Direito de Primeira Oferta e adquirir as Ações da Primeira Oferta, nas condições constantes da Notificação de Primeira Oferta. **§ 3º** - Na hipótese de exercício do Direito de Primeira Oferta por parte da acionista **Heloisa Bertelli Marcos**, a alienação das Ações da Primeira Oferta deverá ser concluída no prazo máximo de 180 dias corridos a contar do término do

Período de Primeira Oferta. **§ 4º** - Em caso de renúncia expressa ao exercício do Direito de Primeira Oferta ou na ausência de manifestação por parte da acionista **Heloisa Bertelli Marcos** dentro do Período de Primeira Oferta, que será interpretada como renúncia ao Direito de Primeira Oferta, o Acionista Alienante da Primeira Oferta ficará livre para alienar as Ações da Primeira Oferta, em termos e condições iguais ou mais favoráveis (para o Acionista Alienante da Primeira Oferta) do que aqueles constantes da Notificação de Primeira Oferta, a qualquer terceiro, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do término do Período de Primeira Oferta. **§ 5º** - Se a alienação proposta não for consumada no prazo de 180 dias corridos contados a partir do término do Período de Primeira Oferta, o Acionista Alienante da Primeira Oferta deverá realizar, novamente, todo o procedimento descrito neste Artigo 6º antes de alienar as Ações de Primeira Oferta para o terceiro interessado. **Capítulo V. Direito de preferência:** **Artigo 7º** Observadas as regras previstas no Artigo 6º, os acionistas somente poderão transferir as suas ações em parte ou em sua totalidade, direta ou indiretamente, se antes de referida transferência, ofertar tais ações ("Ações Ofertadas") para os demais acionistas, que terão o direito de preferência para adquirir a totalidade das Ações Ofertadas, nas mesmas condições oferecidas ao acionista ofertante ("Direito de Preferência"). **§ 1º** - A oferta das Ações Ofertadas será efetuada mediante notificação escrita entregue pelo acionista ofertante aos demais acionistas ("Notificação de Preferência"). A Notificação de Preferência deverá incluir uma cópia da oferta recebida, devidamente assinada, que deverá conter, no mínimo, (i) uma obrigação vinculante, inequívoca e incondicional do terceiro ofertante em adquirir as Ações Ofertadas, (ii) o número, classe, e espécie de Ações Ofertadas, (iii) o preço, em moeda corrente nacional, a ser pago pelas Ações Ofertadas e a respectiva forma de pagamento, (iv) nome e qualificação completa, incluindo grupo econômico do terceiro ofertante, e (v) demais termos e condições da pretendida alienação ("Termos da Oferta"). **§ 2º** - O(s) acionista(s) que decidir(em) exercer(em) o seu Direito de Preferência deverá(ão), dentro de 30 dias corridos da data do recebimento da Notificação de Preferência ("Prazo de Preferência"), informar por escrito ao acionista ofertante, a sua decisão de exercer o Direito de Preferência, nas mesmas condições descritas nos Termos da Oferta ("Contra notificação de Preferência"). A falta de manifestação por escrito pelo acionista interessado dentro do Prazo de Preferência será presumida, para todos os efeitos, como renúncia irrevogável e irretroatável pelo acionista ao seu Direito de Preferência. **§ 3º** - O acionista ofertante e o acionista interessado deverão assinar, dentro do prazo de até 30 dias corridos contados do recebimento da Contra notificação de Preferência aplicável pelo acionista ofertante, os documentos necessários para formalizar a transferência, de acordo com os Termos da Oferta, e o acionista ofertante, durante esse período, não poderá transferir as Ações Ofertadas para qualquer terceiro. **§ 4º** - Observado o procedimento previsto no § 2º acima, se o(s) acionista(s) interessado(s) (i) não enviar(em) uma Contra notificação de Preferência dentro do Prazo de Preferência; ou (ii) enviar(em) uma Contra notificação de Preferência informando que não exercerá(ão) o seu Direito de Preferência, o acionista ofertante poderá transferir todas as Ações Ofertadas a um terceiro, desde que tal venda seja realizada em condições idênticas àquelas contidas nos Termos da Oferta e que a transferência seja concluída no prazo de até 60 dias corridos contados do término do Prazo da Preferência. **§ 5º** - Após o decurso do prazo referido no § 4º acima sem que tenha ocorrido a transferência ao terceiro, caso o acionista ofertante deseje novamente transferir suas ações para terceiros, o acionista ofertante deverá reiniciar o procedimento estabelecido neste Artigo 7º antes da válida transferência de ações de sua propriedade para qualquer terceiro. **Capítulo VI. Venda conjunta obrigatória (drag along):** **Artigo 8º** Enquanto detiver mais de 50% do capital social total e votante da Companhia, a acionista **Heloisa Bertelli Marcos** terá o direito de exigir que os demais acionistas (e estes não poderão se opor) transfiram a totalidade de suas respectivas ações em conjunto com as ações da acionista **Heloisa Bertelli Marcos** para um ou mais potenciais compradores, nos mesmos termos e condições a serem realizadas pela acionista **Heloisa Bertelli Marcos** ("Venda Conjunta Obrigatória"). A transferência das ações detidas pelos acionistas da Companhia nos termos da obrigação de Venda Conjunta Obrigatória deverá ocorrer na mesma data, nos mesmos termos e condições e, a exclusivo critério da acionista **Heloisa Bertelli Marcos**, no mesmo instrumento jurídico relacionado com a transferência das ações detidas pela acionista **Heloisa Bertelli Marcos** no âmbito de tal transferência. **§ 1º** - Caso a acionista **Heloisa Bertelli Marcos** deseje exercer o seu direito de Venda Conjunta Obrigatória, esta deverá notificar os demais acionistas neste sentido ("Notificação do Exercício de Venda Conjunta Obrigatória"), sendo a manifestação da acionista **Heloisa Bertelli Marcos** sobre o exercício da Venda Conjunta Obrigatória vinculante, irrevogável e irretroatável. **§ 2º** - Desde que observados os termos e condições previstos neste Estatuto Social, caso seja exercido o direito de Venda Conjunta Obrigatória pela acionista **Heloisa Bertelli Marcos**, os demais acionistas deverão praticar todos os atos úteis e necessários para efetivar a alienação de suas ações nos mesmos prazos e condições indicados e aplicáveis à acionista **Heloisa Bertelli Marcos**, de forma a não interferir negativamente ou atrasar a alienação das suas ações, incluindo tomar ou fazer com que sejam tomadas as providências necessárias ou razoavelmente desejáveis para a cetero consumação da venda efetuada nos termos deste Artigo 8º, comprometendo-se a celebrarem e entregarem quaisquer instrumentos razoavelmente especificados pela acionista **Heloisa Bertelli Marcos**, incluindo, se necessário, contrato de compra e venda de ações, prestando os demais acionistas todas as mesmas declarações e garantias e oferecendo indenização para o potencial comprador proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia à época do fato (e de maneira solidária, se for o caso), nos mesmos termos e condições que venham a ser acordados pela acionista majoritária. **§ 3º** - Caso a celebração do contrato definitivo sobre a venda das ações para o terceiro adquirente em decorrência do exercício da Venda Conjunta Obrigatória não seja consumada no prazo de até 90 dias corridos da Notificação do Exercício de Venda Conjunta Obrigatória, a acionista **Heloisa Bertelli Marcos** não poderá alienar as ações objeto da Venda Conjunta Obrigatória. Se, uma vez decorrido o prazo, a acionista **Heloisa Bertelli Marcos** ainda desejar alienar as ações, esta deverá reiniciar o procedimento previsto neste Artigo 8º. **§ 4º** - Caso a celebração do contrato definitivo com o terceiro não seja assinado ou a operação ali pretendida não seja concluída, a manifestação vinculante da acionista **Heloisa Bertelli Marcos** sobre o exercício da Venda Conjunta Obrigatória perderá seu efeito e a acionista **Heloisa Bertelli Marcos** não terá qualquer obrigação de adquirir as ações dos demais acionistas. **§ 5º** - Cada um dos acionistas outorga neste ato, de forma irrevogável e irretroatável, poderes à acionista **Heloisa Bertelli Marcos** para representá-los, bem como tomar todas as medidas e assinar todos os documentos necessários para efetivar as referidas alienações e o exercício da Venda Conjunta Obrigatória, incluindo, mas não se limitando, a assinatura dos respectivos livros de transferência das ações da Companhia. **Capítulo VII. Assembleia Geral:** **Artigo 9º** A Assembleia Geral realizar-se-á na sede social (i) ordinariamente, nos primeiros 4 meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, observadas as disposições legais que disciplinam a matéria. **Artigo 10º** A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, três quartos (3/4) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número de votos presentes. **Artigo 11** A Assembleia Geral será convocada pela **Diretora Presidente** ou por qualquer acionista, na forma da lei, e os trabalhos serão dirigidos por Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes. **§ 1º** - Sem prejuízo do disposto acima,

a Assembleia Geral será considerada validamente convocada no caso de todos os acionistas estarem presentes a tal Assembleia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º** - Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral através de videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação remota. Os acionistas poderão declarar seus votos em tal Assembleia por meio de carta, declaração ou mensagem a ser enviada para a Companhia, antes ou durante a Assembleia, por e-mail ou quaisquer outros meios de comunicação disponíveis. Os acionistas presentes na Assembleia por meio de teleconferência, videoconferência ou quaisquer outros meios de comunicação remota disponíveis deverão ser considerados presentes à Assembleia, e seus votos deverão ser considerados válidos para todos os propósitos legais. **Artigo 12** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 13** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por votos representando os quóruns definidos na Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo VIII. Administração:** **Artigo 14** A Companhia é administrada por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. **Artigo 15** A posse dos membros da Diretoria será condicionada à assinatura de Termo de Posse, o qual deverá ser arquivado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Artigo 16** A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. Caberá à Diretoria deliberar sobre a distribuição da remuneração fixada pela AGO entre os membros da administração da Companhia. **Seção I. Da diretoria:** **Artigo 17** A Diretoria é composta por 1 **Diretora Presidente**, eleita e destituída a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** - A Diretora poderá receber remuneração para o desempenho de suas funções, a título de *pro labore*. **§ 2º** - Enquanto detiver mais de 50% do capital social total votante da Companhia, a acionista **Heloisa Bertelli Marcos** tem o direito de indicar a **Diretora Presidente**. **§ 3º** - Todos os acionistas obrigam-se a exercer seus direitos de voto nas assembleias gerais da Companhia com a finalidade de eleger a **Diretora Presidente** indicada em conformidade com o disposto no § 2º acima. **Artigo 18** Observado o Artigo 19 deste Estatuto Social, a Diretora terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo, na forma prevista neste Estatuto, validamente obrigar a Companhia, praticando todos os atos e operações necessários à consecução dos objetivos sociais, podendo deliberar sobre todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto Social, nem sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral. **Artigo 19** Observado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia será representada e obrigada a: (i) pela assinatura da **Diretora Presidente**; (ii) pela assinatura de 1 Diretora em conjunto com 1 procurador devidamente constituído na forma prevista neste Estatuto Social; ou (iii) pela assinatura de 2 procuradores, agindo em conjunto, desde que expressamente autorizado no respectivo instrumento de mandato. **§ 1º** - A Companhia poderá, ainda, ser representada por procuradores devidamente constituídos, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias e órgãos previdenciários. **§ 2º** - As procurações outorgadas pela Companhia mencionarão expressamente os poderes conferidos e deverão ser assinadas pela Diretora em concordância com as disposições previstas neste Artigo, sempre com prazo de validade determinado, o qual não excederá a 1 ano. **Artigo 20** Os atos praticados em desconformidade com o estabelecido no presente Estatuto Social serão nulos e não obrigarão a Companhia. **Artigo 21** Em sua ausência ou impedimento temporário, a Diretora será substituída por procurador devidamente constituído nos termos previstos no Artigo 21, § 2º, acima. Em caso de impedimento definitivo ou vacância na Diretoria, em virtude de falecimento, renúncia ou destituição de qualquer de seus membros, a Assembleia Geral elegerá o substituto dentro de, no máximo, 30 dias corridos. **Artigo 22** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pela Diretora, por procuradores ou por empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor perante terceiros, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral. **Capítulo IX. Conselho fiscal:** **Artigo 23** O Conselho Fiscal, que não funcionará em caráter permanente, será constituído por até 3 membros, e será instalado apenas nos exercícios sociais em que seu funcionamento for solicitado pelos acionistas, na forma e condições previstas em lei. **§ Único** - Os membros do Conselho Fiscal terão atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos em lei, bem como uma compensação anual e global mínima fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo X. Exercício social, demonstrações financeiras e destinação do lucro:** **Artigo 24** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. **§ 1º** - Ao final de cada exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras exigidas por lei. O lucro líquido então verificado terá a seguinte destinação: (a) 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social, conforme previsto no Artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) 5% sobre o lucro líquido, ajustado conforme previsto no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e (c) o saldo terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral. **§ 2º** - A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores, e declarar dividendos com base nos lucros verificados em tais balanços. **§ 3º** - A Assembleia Geral poderá suspender ou alterar o percentual de dividendos a serem pagos aos Acionistas. **Capítulo XI. Liquidação:** **Artigo 25** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral fixará a forma de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que conduzirão a Companhia durante o período de liquidação. **Capítulo XII. Acordo de Acionistas:** **Artigo 26** Caso um acordo de acionistas seja celebrado, a Companhia observará a disposição do respectivo documento arquivado em sua sede e que esteja em vigor na data da deliberação aplicável, pelo que fica vedado, (i) aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou da administração, acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo; e (ii) a Companhia, aceitar e proceder à transferência de ações e/ou a oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas. Em caso de dúvidas sobre o disposto no presente Estatuto Social e no acordo de acionistas, deverá prevalecer o estabelecido no acordo de acionistas. **Capítulo XIII. Foro:** **Artigo 27** Todas e quaisquer controvérsias relativas ao presente Estatuto Social ou às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, que não sejam solucionadas de forma amigável pelos acionistas, deverão ser submetidas ao foro da Comarca de Sp/SP. **Visto do Advogado: Daniel Caramaschi, OAB/SP nº 187.003. JUCESP/NIRE nº 3530060442-3 em 18/11/22. JUCESP nº 660.408/22-3 em 18/11/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Juros: Taxas caem com aposta em diluição da PEC e Lei de Estatais emperrada



Os juros futuros tiveram alívio nos prêmios de risco nesta quinta-feira, 15. Após uma sequência firme de alta nos últimos dias, as taxas fecharam em queda, em correção amparada no noticiário de Brasília, dada a expectativa de ajustes fiscais na PEC da Transição e de que a Lei das Estatais possa subir no telhado no Senado. O exterior contribuiu para o ajuste, com fechamento das curvas após dados fracos de atividade nos EUA e sinalizações dos bancos centrais na Europa de mais elevações de juros nos próximos meses.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2024 fechou em 13,90%, de 14,06% e 14,00% ontem no ajuste e fechamento, e a do DI para janeiro de 2025, em 13,59%, de 13,84% ontem no ajuste e 13,64% no fechamento. O DI para janeiro de 2027 fecha com taxa de 13,36%, de 13,62% quarta no ajuste e 13,45% no fechamento.

Sinais de que a PEC da Transição não será votada enquanto não tiver diluição extra responderam por boa parte do ajuste das taxas. Analistas políticos da Warren Renascença relataram nesta tarde que lideranças do Centrão continuavam pressionando para desidratar o texto seja no valor (R\$ 145 bilhões), seja no prazo (2 anos), seja nos penduricalhos (R\$ 60 bilhões). "O jogo está pesado nos bastidores. E, como temos sinalizado esses pontos, se não forem para o relatório, devem ir a voto. Sobre a formação de que 'setores do PT já descartam a PEC', isso não representa a totalidade do partido", disseram os profissionais, cuja expectativa é de que a PEC seja votada hoje ou terça-feira com tendência de ser desidratada.

IstoéDinheiro

Data Mercantil

Faça um orçamento conosco: comercial@datamercantil.com.br

REC SS Lapa Empreendimentos S.A.

CNPJ/ME nº 23.199.556/0001-54 - NIRE 35.300.484.126

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/10/2022

1. Data, local e hora: Aos 14 dias do mês de outubro de 2022, às 14:00 horas, na sede social da REC SS Lapa Empreendimentos S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Gatti, nº 603, Água Branca, CEP 05038-150 ("Companhia").

2. Convocação e presença: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pela Sr. Fernanda Hamauoi.

4. Ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) ratificações das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 29/04/2022 e Assembleia Geral Extraordinária de 10/10/2022; (ii) consolidação do Estatuto Social.

5. Deliberações: Após exame, análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram as seguintes matérias:

5.1. Preliminarmente, autorizar a lavratura da ata em forma de sumário, conforme faculta o Artigo 130, §1º, da Lei das S.A.

5.2. Retificar o item 6.5 da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29/04/2022, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 342.181/22-1, em sessão de 06/07/2022, bem como o Anexo II, onde por equívoco, não constou o valor correto das subscrições e integralizações dos acionistas, passando a vigorar conforme Anexo I da presente Ata. **Onde se lê:** "6.5. Estando capital totalmente integralizado, aprovar aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, de R\$ 39.714.158,00 para R\$ 70.036.158,00, sendo um aumento de R\$ 30.322.000,00, com emissão de 30.322.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, fixado de acordo com §º do Artigo 170 da Lei das S.A. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, por meio de capitalização de créditos detidos pelos acionistas em face da Companhia, a título de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs, devidamente reconhecidos e registrados na escrituração contábil da Companhia, nos valores correspondentes na forma do Boletim de Subscrição que constitui Anexo II da presente ata." **Considera-se a seguinte Redação:** "6.5. Estando capital totalmente integralizado, aprovar aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, de R\$ 39.714.158,00 para R\$ 46.814.158,00 quarenta e seis milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais), sendo um aumento de R\$ 7.100.000,00, com emissão de 7.100.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, fixado de acordo com §º do Artigo 170 da Lei das S.A. As ações ora emitidas são parcialmente subscritas e integralizadas, nos valores correspondentes na forma do Boletim de Subscrição que constitui Anexo II da presente ata." **5.2.** Em razão da retificação do item 6.5 da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29/04/2022, retificar os itens 6 e 6.1 da Assembleia Geral Extraordinária de 10/10/2022, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 664.350/22-7 em sessão de 23/11/2022, bem como a consolidação do Estatuto Social, de forma a corrigir o capital social da Companhia: **Onde se lê:** "6. Aprovar o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, de \$ 7.036.158,00 para R\$ 73.842.992,00 sendo este aumento de R\$ 3.806.834,00, com a emissão de 3.806.834 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, fixado de acordo com o §1º do Artigo 170 da Lei das S.A. As ações ora emitidas são subscritas e integralizadas, por meio de capitalização de créditos detidos pelos acionistas em face da Companhia, a título de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs, devidamente reconhecidos e registrados na escrituração contábil da Companhia, nos valores correspondentes na forma do Boletim de Subscrição que constitui Anexo I à presente ata. 6.1. Em razão da aprovação da matéria acima, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a alteração da redação do caput do Artigo 5º, de forma que tal artigo passe a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 73.842.992,00, dividido em 73.842.992 ações das seguintes espécies e classes: (i) 73.842.982 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **Considera-se a seguinte Redação:** "6. Aprovar o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, de R\$ 46.814.158,00 para R\$ 50.620.992,00 sendo este aumento de R\$ 3.806.834,00, com a emissão de 3.806.834 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, fixado de acordo com o §1º do Artigo 170 da Lei das S.A. As ações ora emitidas são subscritas e integralizadas, por meio de capitalização de créditos detidos pelos acionistas em face da Companhia, a título de AFACs, devidamente reconhecidos e registrados na escrituração contábil da Companhia, nos valores correspondentes na forma do Boletim de Subscrição que constitui Anexo I à presente ata. 6.1. Em razão da aprovação da matéria acima, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a alteração da redação do caput do Artigo 5º, de forma que tal artigo passe a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 50.620.992,00, dividido em 50.620.992 ações das seguintes espécies e classes: (i) 50.620.982 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** Ratificar as demais deliberações aprovadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 29/04/2022 e Assembleia Geral Extraordinária de 10/10/2022. **5.4.** Por fim, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma que o Estatuto Social da Companhia passe a vigorar, a partir da presente data, com a redação constante do Anexo II à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Irina Fontes Pissarra Cafasso – secretária. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Capital Partners Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamauoi e Irina Fontes Pissarra Cafasso) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 14/10/2022. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro, Presidente; Fernando Hamauoi, Secretário. **Estatuto Social. Capítulo I. Da denominação, sede, objeto e duração:** **Artigo 1º.** A REC SS Lapa Empreendimentos S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Gatti, nº 603, Água Branca, CEP 05038-150, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social (i) realizar investimentos diretamente ou por meio de participações societárias, em ativos imobiliários destinados à locação temporária de espaços individuais e privativos sob a modalidade de *self-storage*; (ii) adquirir, deter, explorar, administrar, desenvolver, fiscalizar, alugar, dispor e prestar serviços para tais investimentos; (iii) realizar atividades incidentais ou auxiliares às mencionadas anteriormente; e (iv) deter participação como sócia, acionista ou quotista em outras sociedades que tenham como objeto social os negócios mencionados nos itens (i) a (iii) acima e/ou que tenham como objeto social a participação, como sociedade patrimonial, em quaisquer sociedades que tenham como objeto social os negócios mencionados nos itens (i) a (iii) acima. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Do capital social e das ações:** **Artigo 5º.** O capital social subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 50.620.992,00, dividido em 50.620.992 ações das seguintes espécies e classes: (i) 50.620.982 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **§1º.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação. **§2º.** As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes. Mediante solicitação de Acionista nesse sentido, serão emitidos títulos ou certificados representativos de ações, assinados pela Diretoria. **§3º.** Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem emitidas, bem como o prazo e as condições de integralização, mas a subscrição em bens dependerá da aprovação do laudo de avaliação pela Assembleia Geral, na forma da lei. **§4º.** O disposto neste Artigo se aplica, por igual, à emissão de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição, salvo se estes forem atribuídos, como vantagem adicional, aos subscritores de ações ou debêntures conversíveis em ações. **Artigo 6º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **§1º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais, além dos direitos estabelecidos na Lei das S.A. **§2º.** As ações preferenciais classe A não terão direito a voto nas Assembleias Gerais e conferirão aos seus titulares o direito de receber dividendos anuais que sejam equivalentes à proporção das distribuições a eles pagas frente às contribuições por eles realizadas desde 01/09/2019, multiplicada pela inflação acumulada desde tal data até a data de pagamento dos dividendos em questão, bem como multiplicada pelo fator de disponibilidade de caixa e perspectiva de rentabilidade da Companhia; sendo que este último será divulgado pelo Conselho de Administração da Companhia aos seus acionistas até o final do mês de outubro de cada ano, referente aos dividendos a serem distribuídos no exercício social seguinte. As ações preferenciais classe A gozarão de prioridade na distribuição de dividendos em relação às ações ordinárias. **Artigo 7º.** As emissões de ações, debêntures, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral. **§Único.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 8º.** É assegurado o direito de preferência aos Acionistas para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, na propor-

ção do número de ações que possuírem, regendo-se o exercício desse direito de acordo com a legislação aplicável. **Capítulo III. Da assembleia geral:** **Artigo 9º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º.** A Assembleia Geral será convocada, instalada e funcionará em observância às disposições legais aplicáveis a este Estatuto Social. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá convocar a Assembleia Geral. A Assembleia Geral será presidida por qualquer pessoa indicada pelos Acionistas representando, pelo menos, 80% do capital social votante da Companhia. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. Caso os Acionistas da Companhia não cheguem a um acordo sobre a nomeação do Presidente da Assembleia Geral, o Sr. Thomas Daniel Conway, norte americano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE V840833-W, inscrito no CPF/ME sob o nº 235.482.718-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 13º andar, conjunto 132, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-000, será o Presidente da respectiva Assembleia Geral, enquanto o mesmo ocupar o cargo de Diretor da Companhia. **§2º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por Acionistas representando, pelo menos, 80% do capital social votante da Companhia, não se computando os votos em branco. **Artigo 10.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas em Lei, deliberar acerca das seguintes matérias: (i) reformar este Estatuto Social; (ii) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Conselheiros de Administração e Fiscais da Companhia; (iii) tomar, anualmente, as contas dos administradores da Companhia, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (iv) autorizar o aumento de capital fora do capital autorizado, a emissão de ações, bônus de subscrição e debêntures, conversíveis em ações ou não; (v) suspender o exercício dos direitos dos Acionistas; (vi) deliberar sobre a avaliação de bens com que os Acionistas concorrerem para a formação do capital social; (vii) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, observado o quórum estabelecido no §2º do Artigo 9º deste Estatuto Social; e (viii) autorizar os administradores da Companhia a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial. **§Único.** As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente se tomadas em conformidade com as disposições da Lei das S.A. **Artigo 11.** A remuneração da administração da Companhia será determinada pela Assembleia Geral, que irá fixá-la em montante global, anual ou mensal, obedecido o disposto no caput do art. 152 da Lei das S.A., cabendo ao Conselho de Administração, em Reunião do Conselho de Administração, promover a distribuição e individualização da remuneração. **Capítulo IV. Da administração da companhia:** **Seção I. Do Conselho de Administração:** **Artigo 12.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 membros, com mandato unificado de 02 anos contados da data de sua eleição, permanecendo no cargo até a investidura de seus sucessores, permitida a reeleição, eleitos e removíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo. **§1º.** Ao Presidente do Conselho de Administração competirá convocar, presidir e conduzir as reuniões do Conselho de Administração, bem como convidar, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos, não havendo necessidade de que tal secretário seja membro do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de qualidade. **§2º.** No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este poderá (a) indicar outro membro do Conselho de Administração para atuar como procurador com poderes específicos para votar em tal reunião, desde que a procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração antes da reunião a ser instalada; (b) enviar seu voto por escrito ao Presidente da reunião antes da reunião ser instalada, por e-mail, carta registrada ou carta entregue pessoalmente; ou (c) participar da reunião do Conselho de Administração por videoconferência ou conferência telefônica, desde que o Conselheiro envie o seu voto por e-mail, carta registrada ou carta entregue pessoalmente ao Presidente antes do fim da reunião e lavratura e execução da respectiva ata, e que todos os membros participantes possam ser claramente identificados, caso em que o Conselheiro ausente será considerado presente a tal reunião, e a reunião será considerada como ocorrida no local onde o Presidente estava no momento da reunião. No caso de vaga em decorrência de renúncia ou incapacidade permanente de qualquer membro, o membro do Conselho de Administração deverá ser substituído por um novo Conselheiro de Administração indicado pela Acionista que o havia eleito. **§3º.** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de ação. **Artigo 13.** O Conselho de Administração reúne-se quando convocado por qualquer um de seus membros, com a antecedência mínima de 05 dias úteis, mediante aviso escrito que deverá ser acompanhado da pauta a ser discutida, bem como dos documentos necessários para informar a deliberação. Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os Conselheiros. **§1º.** As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas com a presença do número mínimo de membros necessário para aprovação das deliberações, presentes pessoalmente ou de acordo com o § 2º do Artigo 12. **§2º.** Nas reuniões caberá a cada Conselheiro um voto e não caberá voto de qualidade a qualquer dos Conselheiros ou ao Presidente do Conselho de Administração. O Conselho de Administração delibera por unanimidade de votos. **§3º.** As atas de reunião do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado. **Artigo 14.** As seguintes deliberações e decisões a serem tomadas pela Companhia e/ou por suas subsidiárias estão sujeitas à aprovação pelo Conselho de Administração: (i) alterações nos contratos de opção de compra de ações, contratos de opção de venda de ações e contratos de rateio de despesas celebrados pela Companhia; (ii) aumento de capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado estabelecido no Estatuto Social da Companhia; (iii) alterações na política de alavancagem da Companhia; (iv) alterações na política de distribuição da Companhia, obedecidos os limites legais; (v) alterações nos objetivos dos investimentos da Companhia; (vi) contratação, demissão e alterações da remuneração de empregados e dos Diretores da Companhia, acima do reajuste inflacionário, cuja remuneração anual seja de, no mínimo, R\$ 150.000,00, bem como estabelecer e alterar suas funções; (vii) celebração ou alteração de contratos celebrados entre a Companhia e seus administradores; (viii) alteração dos contratos e respectivas remunerações devidas à Companhia por serviços prestados aos Acionistas ou sociedades em que os Acionistas detêm participação; (ix) aprovação ou alterações ao Plano de Negócios Anual e Orçamento da Companhia; (x) aprovação de financiamentos e refinanciamentos; (xi) aprovação de investimentos iguais ou superiores a R\$ 50.000,00 em bens imóveis que não estejam previstos no Plano de Negócios Anual e Orçamento da Companhia; (xii) aprovação de *joint ventures*, consórcios ou quaisquer outros tipos de parcerias, incluindo investimentos conjuntos com terceiros; (xiii) aprovação de qualquer transação vinculante, contrato ou outro instrumento celebrado pela Companhia cujo valor seja igual ou superior a R\$ 50.000,00, que não esteja previsto no Plano de Negócios Anual e Orçamento da Companhia ou que não se refira à hipótese contemplada no item (v) deste Artigo; (xiv) decidir sobre o início de qualquer litígio contra terceiros; (xv) seleção ou alteração da empresa de auditoria independente da Companhia; (xvi) condução de defesa e de quaisquer atos relacionados a ações, processos, reivindicações, procedimentos judiciais ou administrativos, propostos contra a Companhia e/ou suas subsidiárias, no tocante a (a) causas ambientais relacionadas a bens imóveis, as quais poderão resultar em uma perda para a Companhia e/ou para suas subsidiárias em montante total de, pelo menos R\$ 100.000,00, (b) condenações, sentenças, obrigações, responsabilidades, multas e penalidades sofridas ou incorridas pela Companhia e/ou por suas subsidiárias, que poderão resultar em uma perda para a Companhia e/ou para suas subsidiárias em montante total de, pelo menos R\$ 1.000.000,00, e quaisquer outras medidas requeridas em tais assuntos; e (xvii) aprovação de aquisição, venda ou qualquer tipo de operação sobre bens imóveis da Companhia. **§Único.** Todas as decisões ou resoluções da Companhia que não necessitem de aprovação pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, de acordo com a Lei ou este Estatuto Social, deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração. **Seção II. Da Diretoria:** **Artigo 15.** A Companhia é administrada por uma Diretoria eleita pelo Conselho de Administração e composta por, no mínimo, 02 membros, com mandato unificado de 02 anos contados da data de sua eleição, permanecendo no cargo até a investidura de seus sucessores, sendo 01 designado Diretor Presidente, 01 designado Diretor Vice-Presidente e os demais designados como Diretores sem Designação Específica. **§1º.** A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para representar a Companhia em todos e quaisquer atos, observada a prévia aprovação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração para aqueles atos que dependam de deliberação destes órgãos, de acordo com a Lei e este Estatuto Social. **§2º.** Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecem no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, em reunião convocada especialmente para este fim, mediante aprovação da unanimidade dos membros do Conselho de Administração. **§3º.** No caso de vaga em decorrência de renúncia ou incapacidade permanente de qualquer membro, o membro da Diretoria deverá ser substituído por um novo Diretor indicado pelo Conselho de Administração. **Artigo 16.** A Companhia será representada da seguinte forma: (i) por 02 Diretores em conjunto; (ii) por qualquer Diretor em conjunto com 01 procurador, com poderes específicos, nos termos do §1º abaixo; (iii) por 02 procuradores, em conjunto, com poderes específicos, nos termos do §1º abaixo; ou (iv) isoladamente por 01 procurador nas proações *ad judicium* ou nos atos de rotina ou mero expediente junto a órgãos ou repartições públicas, tais como Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais,

autarquias, secretarias e concessionárias públicas, com poderes específicos, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º abaixo. **§1º.** As proações serão sempre outorgadas em nome da Companhia pela assinatura conjunta de 02 Diretores, deverão ter os poderes detalhados e terão prazo de validade limitado ao máximo de 01 ano, exceto pelas proações *ad judicium*, que podem ter prazo de duração superior a 01 ano ou mesmo indeterminado. Presumir-se-ão outorgadas pelo prazo de 01 ano as proações outorgadas sem período específico. **§2º.** Para os fins do disposto no item (ii) do Artigo 16 acima, fica ajustado que: (a) os procuradores cujos poderes tenham sido outorgados pela assinatura do Diretor Presidente, em conjunto com qualquer outro Diretor, somente poderão representar a Companhia em conjunto com o Diretor Vice-Presidente; e (b) os procuradores cujos poderes tenham sido outorgados pelo Diretor Vice-Presidente, em conjunto com qualquer outro Diretor, somente poderão representar a Companhia em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Sem Designação Específica. **§3º.** A Assembleia Geral poderá autorizar expressamente a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas 01 dos membros da Diretoria ou 01 procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas 01 Diretor ou 01 procurador. **Seção III. Do Conselho Fiscal:** **Artigo 17.** O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em Lei, será composto por 03 a 05 membros e igual número de suplentes. **§1º.** O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos Acionistas, de acordo com as disposições legais. **§2º.** O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral. **§3º.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para mandato de 01 ano, permitida a reeleição. **§4º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal. **§5º.** Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 02 reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. **§6º.** Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante. **Capítulo V. Do exercício social e das demonstrações financeiras:** **Artigo 18.** O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável. **§1º.** Ao fim de cada exercício social, a administração fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por Lei: (i) balanço patrimonial; (ii) demonstração das mutações do patrimônio líquido; (iii) demonstração do resultado do exercício; e (iv) demonstração dos fluxos de caixa. **§2º.** As demonstrações financeiras anuais da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **§3º.** Fará parte das demonstrações financeiras do exercício a proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§4º.** A administração poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e propor a distribuição de dividendos ou a constituição de reservas com base nos mesmos, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis. **Artigo 19.** Do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá de 20% do capital social subscrito. **Artigo 20.** Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas no Artigo antecedente, será distribuído aos Acionistas, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo do lucro líquido do exercício, previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável, a ser pago no prazo de 60 dias a contar da data de sua declaração, exceto se a Assembleia Geral de Acionistas decidir de outra forma, inclusive pela retenção de todo o lucro da Companhia. O eventual excedente do lucro líquido será distribuído de acordo com a política de distribuição da Companhia. **Artigo 21.** A Diretoria poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo VI. Da prática de atos ultra vires:** **Artigo 22.** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Acionista, administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Capítulo VII. Da resolução de conflitos:** **Artigo 23.** Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 24.** Previamente à arbitragem, os Acionistas enviarão seus melhores esforços para solucionar, com boa fé e segundo seus interesses mútuos, todo e qualquer litígio, controvérsia, disputa ou reclamação resultante, relativo ou conexo a este Estatuto Social, incluindo qualquer impugnação relativa à sua existência, validade, interpretação, cumprimento, descumprimento ou exequibilidade ("Controvérsia"). **Artigo 25.** No caso de Controvérsia não solucionada de modo amigável, esta será resolvida de forma final, exclusiva e definitiva, por arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), de acordo com seu regulamento de arbitragem ("Regulamento") e com a Lei nº 9.307/96. **§1º.** Os Acionistas poderão, em conjunto, definir e indicar 01 árbitro para compor o tribunal arbitral de acordo com as disposições deste Artigo 25. Caso os Acionistas não cheguem a um consenso quanto à indicação de apenas 01 árbitro para compor o tribunal arbitral, o tribunal arbitral será composto por 03 árbitros, dos quais 01 será nomeado pela(s) requerente(s) e 01 pela(s) requerida(s). O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será escolhido em conjunto pelos árbitros nomeados pelas partes. Caso uma parte deixe de indicar 01 árbitro ou caso os 02 árbitros indicados pelas partes não cheguem a um consenso quanto à indicação do terceiro nos termos do Regulamento, as nomeações faltantes serão feitas pela CAM-CCBC. **§2º.** Na hipótese de procedimentos arbitrais envolvendo múltiplas partes, que possam ser reunidas em 03 blocos diferentes e opostos de requerentes e requeridas, cada bloco deverá nomear 01 árbitro dentro de 15 dias a partir do recebimento pelas partes da última notificação do CAM-CCBC nesse sentido. O árbitro que atuará como presidente do tribunal arbitral será escolhido pelos 02 árbitros nomeados pelas partes dentro de 15 dias a partir da aceitação do cargo pelo último árbitro ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo, pelo presidente do CAM-CCBC. Caso as partes não nomeiem conjuntamente os árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pelo presidente da CAM-CCBC, que designará 01 deles para atuar como presidente. **§3º.** Na hipótese de procedimentos arbitrais envolvendo 03 ou mais partes que não possam ser reunidas em blocos de requerentes e nem em blocos de requeridos, todas as partes, em conjunto, nomearão 02 árbitros dentro de 15 dias, a partir do recebimento pelas partes da última notificação do CAM-CCBC nesse sentido. O árbitro que atuará como presidente do tribunal arbitral será escolhido pelos 02 árbitros nomeados pelas partes dentro de 15 dias a partir da aceitação do cargo pelo último árbitro ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo, pelo presidente do CAM-CCBC. Caso as partes não nomeiem conjuntamente os árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pelo presidente da CAM-CCBC, que designará 01 deles para atuar como presidente. **§4º.** A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O idioma da arbitragem será o inglês. A arbitragem será processada e julgada de acordo com o Direito brasileiro. **§5º.** As partes poderão pleitear medidas cautelares e de urgência ao Poder Judiciário antes da constituição do tribunal arbitral. A partir de sua constituição, todas as medidas cautelares e de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, podendo manter, revogar ou modificar tais medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário. **§6º.** Medidas cautelares e de urgência, quando aplicáveis, e ações de execução poderão ser pleiteadas e propostas, à escolha das partes, na comarca onde estejam o domicílio ou os bens de qualquer das partes, ou na comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. Para quaisquer outras medidas judiciais, fica eleita exclusivamente a comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. O requerimento de qualquer medida judicial não será considerado uma renúncia aos direitos previstos neste Artigo ou à arbitragem como o único método de solução de Controvérsia entre as partes. **§7º.** Antes da assinatura do termo de arbitragem, o CAM-CCBC poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos nos termos do Regulamento. Após a assinatura do termo de arbitragem, o tribunal arbitral poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos fundados neste ou em qualquer outro instrumento firmado entre as partes, desde que tais procedimentos digam respeito à mesma relação jurídica e as cláusulas compromissórias sejam compatíveis. A competência para consolidação será do primeiro tribunal arbitral constituído, e sua decisão será vinculante a todas as partes. **Capítulo VIII. Da liquidação:** **Artigo 26.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo IX. Das disposições gerais:** **Artigo 27.** Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. **Artigo 28.** É garantido a qualquer Acionista o acesso a contratos firmados ou que venham a ser firmados pela Companhia com partes a ela relacionadas, incluindo Acionistas e administradores, bem como Acordos de Acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 29.** No caso de abertura de seu capital, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 576 de 30/08/2016, conforme alterada. **Artigo 30.** O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral. São Paulo, 14/10/2022.

Publicidade Legal

Praias Paulistas S.A.

CNPJ/ME 60.679.552/0001-08 - NIRE 35.300.031.989

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2022

Data, horário e local. 06/12/22, às 11hs, na sede da Companhia. **Convocação e Presença.** Dispensada. A totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa.** Presidente: Frederico Ribeiro Krakauer; e Secretária: Moira Ribeiro Krakauer Cestari. **Deliberações aprovadas.** 5.1 **Resgate e Cancelamento das Ações PNA.** 5.1.1 Fica aprovado o resgate e cancelamento da totalidade das 1.144 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal de classe A de emissão da Companhia ("Ações PNA"), as quais são retiradas definitivamente de circulação, nos termos do art. 44, §1º, da Lei nº 6.404/76, sendo a totalidade das Ações PNA de titularidade de Rubens Krakauer, RG nº 1.562.969 (SSP/SP), CPF/ME nº 413.529.638-68 ("Rubens"). 5.1.2 O resgate ora aprovado será realizado com a redução do capital social da Companhia em R\$ 473.951,60, mediante a entrega, ao acionista Rubens, de crédito contra o acionista Rubens no valor de R\$ 473.951,60. 5.2 **Alteração do Estatuto Social.** 5.2.1 Em virtude das deliberações do item 5.1 acima, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 133.741.078,64, dividido em (i) 56.948 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; (ii) 2 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Classe X; e (iii) 709.054 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Classe Y. §1º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. §2º - As ações ordinárias da classe X são conversíveis em ações preferenciais de classe B. §3º - As ações ordinárias da classe Y são conversíveis em ações preferenciais de classe A. §4º - As ações preferenciais nominativas de classe A atribuem aos seus titulares prioridade no reembolso do capital, sem prêmio. §5º - As ações preferenciais nominativas de classe B atribuem aos seus titulares prioridade na distribuição de dividendo fixo de R\$100,00." 5.3 **Resgate e Cancelamento das Ações ONX.** 5.3.1 Fica aprovado o resgate e cancelamento das 2 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Classe X de emissão da Companhia ("Ação ONX"), as quais são retiradas definitivamente de circulação, nos termos do art. 44, §1º, da Lei nº 6.404/76, sendo as referidas Ações ONX de titularidade de Henrique Antonio Ribeiro Aguiar, RG nº 33.090.810-8 (SSP/SP), CPF/ME nº 215.426.958-30. 5.3.2 O resgate ora aprovado será realizado com a redução do capital social da Companhia em R\$ 261.156,00, mediante a entrega, ao acionista Henrique, de crédito contra o acionista Henrique no valor de R\$ 261.156,00. 5.4 **Alteração do Estatuto Social.** 5.4.1 Em virtude das deliberações do item 5.3 acima, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 133.479.922,64, dividido em (i) 56.948 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e (ii) 709.054 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Classe Y. §1º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. §2º - As ações ordinárias da classe Y são conversíveis em ações preferenciais de classe A. §3º - As ações preferenciais nominativas de classe A atribuem aos seus titulares prioridade no reembolso do capital, sem prêmio." 5.5 **Resgate e Cancelamento das Ações ONY.** 5.5.1 Fica aprovado o resgate e cancelamento da totalidade das 709.054 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da classe Y de emissão da Companhia ("Ações ONY"), sendo a totalidade das Ações ONY de titularidade de (i) Anna Christina Ribeiro Aguiar, RG nº 4.989.034 (SSP/SP), CPF/ME nº 099.458.048-71 ("Anna Christina"); (ii) Achra Participações Ltda., com sede no Município de São Paulo/SP, Avenida São Gabriel, 149, conjunto 904, sala 1, Jardim Paulista, CEP 01435-001, CNPJ/ME nº 24.765.969/0001-11, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.229.826.821 ("Achra"); (iii) Frederico Ribeiro Krakauer, RG nº 18.607.907-2 (SSP/SP), CPF/ME nº 245.890.798-95 ("Frederico"); (iv) Ardua Participações Ltda., com sede no Município de Vinhedo/SP, Rua Fluminense, 379, Marambaia, CEP 13287-204, CNPJ/ME nº 48.689.950/0001-00, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.260.288.895 ("Ardua"); (v) Moira Ribeiro Krakauer Cestari, RG nº 18.607.908-4 (SSP/SP), CPF/ME nº 168.578.828-94 ("Moira"); e (vi) Umami Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede Rua Professor Artur Ramos, nº 241, conjuntos 83/84, Cidade de SP/SP, CEP 01454-906, CNPJ/ME nº 23.455.902/0001-18, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.224.627.910 ("Umami"), retirando-se definitivamente de circulação, nos termos do artigo 44, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 5.5.2 O resgate ora aprovado será realizado com a redução do capital social da Companhia em R\$ 123.797.848,00, mediante a entrega dos seguintes ativos aos acionistas, por seu valor contábil: 5.5.2.1 Para a acionista Anna Christina serão entregues os seguintes ativos, no valor total de R\$ 18.397.508,28: (a) Despesas antecipadas de Anna Christina no valor de R\$ 571.854,01; e (b) Crédito contra Anna Christina no valor de R\$ 17.825.544,47; e (c) Crédito contra a Companhia no valor de R\$ 109,80. 5.5.2.2 Para a acionista Achra, serão entregues os seguintes ativos, no valor total de R\$ 43.501.415,72: (a) Crédito contra Achra no valor de R\$ 16.816.338,51; (b) Investimento em SB SPE-IV Incorporações e Participações SCP, cuja sócia ostensiva é SB SPE-IV Incorporações e Participações Ltda., com sede no Município de São Paulo/SP, Rua Ezequiel Freire, 35, sala 24, Santana, CEP 02.034-000, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 21.294.916/0001-71, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.228.790.718, no valor de R\$ 982.731,91; (c) Investimentos em SCPs Mandala, cuja sócia ostensiva é a própria Companhia, no valor de R\$ 69.602,78; (d) Investimento em Achra Praias M1 S.A., sociedade anônima, com sede no Município de São Paulo/SP, na Alameda São Gabriel, 149, sala 6, Jardim Paulista, CEP 01435-001, CNPJ/ME sob o nº 40.238.120/0001-46, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.562.461, no valor de R\$ 497.975,99; (e) Investimentos em Achra Praias M10 e M15 Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo/SP, na Avenida São Gabriel, 149, sala 7, Jardim Paulista, CEP 01435-001, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 40.297.227/0001-65, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.232.928.397, no valor de R\$ 6.116.734,73; (f) Investimento em Achra Praias Investimentos S.A., sociedade anônima, com sede no Município de São Paulo/SP, na Avenida São Gabriel, 149, sala 8, Jardim Paulista, CEP 01435-001, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 40.297.114/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.300.562.691, no valor de R\$ 5.388.854,45; (g) Investimento em Achra Praias Desenvolvimento Urbano Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo/SP, na Avenida São Gabriel, 149, sala 5, Jardim Paulista, CEP 01435-001, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 40.246.429/0001-88, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.236.710.248, no valor de R\$ 13.629.040,62; e (h) Crédito contra a Companhia no valor de R\$ 136,73. 5.5.2.3 Para o acionista Frederico serão entregues os seguintes ativos, no valor total de R\$ 10.961.735,20: (a) Crédito contra Frederico no valor de R\$ 10.235.412,62; (b) Despesas antecipadas de Frederico no valor de R\$ 292.921,83; e (c) Crédito contra a Companhia no valor de R\$ 433.400,75. 5.5.2.4 Para a acionista Ardua, serão entregues os seguintes ativos, no valor total de R\$ 19.987.726,80: (a) Investimento em SB SPE-IV Incorporações e Participações SCP, cuja sócia ostensiva é SB SPE-IV Incorporações e Participações Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo/SP, Rua Ezequiel Freire, 35, sala 24, Santana, CEP 02.034-000, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 21.294.916/0001-71, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.228.790.718, no valor de R\$ 491.365,96; (b) Investimento em Terra Patri Empreendimentos Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de Vinhedo/SP, Rua Fluminense, 379, Marambaia, CEP 13.287-204, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 40.215.143/0001-35, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.232.377.510, no valor de R\$ 10.574.147,73; (c) Investimento em Tellus K Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de Vinhedo, Rua Fluminense, 379, Marambaia, CEP 13.287-204, CNPJ/ME sob o nº 38.032.585/001-01, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.236.229.027, no valor de R\$ 367.342,37; (d) Investimento em Terra IncoK Participações S.A., sociedade anônima, com sede no Município de Vinhedo/SP, Rua Fluminense, 379, Marambaia, CEP 13.287-204, CNPJ/ME sob o nº 40.297.192/0001-64, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.562.721, no valor de R\$ 256.349,53; (e) Investimento em Terra Inco Participações S.A., sociedade anônima, com sede no Município de Vinhedo/SP, Rua Fluminense, 379, Marambaia, CEP 13.287-204, CNPJ/ME sob o nº 40.297.171/0001-49, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.562.712, no valor de R\$ 162.950,87; (f) Investimento em Terra IncoK Participações Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de Vinhedo/SP, Rua Fluminense, 379, Marambaia, CEP 13.287-204, CNPJ/ME sob o nº 40.289.426/0001-44, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.232.965.373, no valor de R\$ 123.574,18; (g) Crédito contra RK Negócios e Participações Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de Vinhedo/SP, Rua Fluminense, 379, Marambaia, CEP 13.287-204, CNPJ/ME sob o nº 06.049.912/0001-34, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.218.529.260, no valor de R\$ 11.842,22; (h) Investimento em Royal Palm Riviera Empreendimento Imobiliário Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo/SP, Rua Ezequiel Freire, 35, 11º andar, Santana, CEP 02034-000, CNPJ/ME sob o nº 23.796.636/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.619.711, no valor de R\$ 1,00; e (i) Crédito contra a Companhia no valor de R\$ 152,94. 5.5.2.5 Para a acionista Moira serão entregues os seguintes ativos, no valor de R\$ 16.245.353,20: (a) Despesas antecipadas no valor de R\$ 209.258,70; (b) Crédito contra Anna Christina no valor de R\$ 2.500.000,00; (c) Crédito contra Frederico no valor de R\$ 4.000.000,00; (d) Crédito contra Moira no valor de R\$ 9.301.647,07; e (e) Crédito contra a Companhia no valor de R\$ 234.447,43. 5.5.2.6 Para a acionista Umami, serão entregues os seguintes ativos, no valor total de R\$ 14.704.108,80: (a) Investimento em SB SPE-IV Incorporações e Participações SCP, cuja sócia ostensiva é SB SPE-IV Incorporações e Participações Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo/SP, Rua Ezequiel Freire, 35, sala 24, Santana, CEP 02.034-000, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 21.294.916/0001-71, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.228.790.718, no valor de R\$ 491.365,95; (b) Investimento em SCPs Mandala, cuja sócia ostensiva é a própria Companhia, no valor de R\$ 53.445,09; (c) Investimento em Vida do Mar Participações S.A., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo/SP, Rua Groenlândia, 1058, Jardim América, CEP 01434-100, CNPJ/ME sob o nº 40.223.142/0001-32, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.562.437, no valor de R\$ 1.229.389,20; (d) Investimento em Estrela do Mar Participações Ltda., sociedade anônima, com sede no Município de São Paulo/SP, Rua Groenlândia, 1058, térreo, Jardim América, CEP 01.434-100, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 40.396.961/0001-81, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.300.563.174, no valor de R\$ 1.982.318,88; (e) Investimento em Marés Altas Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede no Município de São Paulo/SP, Rua Professor Artur Ramos, 241, conjunto 94, Jardim Europa, CEP 01454-906, CNPJ/ME sob o nº 37.767.253/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.236.160.566, no valor de R\$ 10.947.508,38; e (f) Crédito contra a Companhia no valor de R\$ 81,30. 5.6 **Alteração do Estatuto Social.** 5.6.1 Em virtude das deliberações do item 5.5 acima, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 9.682.074,64, dividido em 56.948 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. §Único - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais." Nada mais.

RAJ Negócios Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/ME 06.134.125/0001-90 - NIRE 35.300.312.805

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2022

Data, horário e local. 06/12/22, 12hs, na sede da Companhia. **Convocação e Presença.** Dispensada. A totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa.** Presidente: Frederico Ribeiro Krakauer; e Secretária: Moira Ribeiro Krakauer Cestari. **Deliberações aprovadas.** 5.1 **Resgate e Cancelamento das Ações ONX.** 5.1.1 Fica aprovado o resgate e cancelamento da totalidade das 141.136.601 ações ONX de emissão da Companhia, sendo (i) 27.740.142 ações ONX da acionista Anna Christina Ribeiro Aguiar, RG nº 4.989.034 (SSP/SP), CPF/ME nº 099.458.048-71, domiciliada SP/SP ("Anna Christina"); (ii) 42.828.159 ações ONX da acionista Achra Participações Ltda., com sede em SP/SP, na Avenida São Gabriel, 149, conjunto 904, sala 1, Jardim Paulista, CEP 01435-001, CNPJ/ME nº 24.765.969/0001-11, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.229.826.821 ("Achra"); (iii) 10.738.135 ações ONX da acionista Frederico Ribeiro Krakauer, RG nº 18.607.907-2 (SSP/SP), CPF/ME nº 245.890.798-95 ("Frederico"); (iv) 24.546.015 ações ONX da acionista Ardua Participações Ltda., com sede em Vinhedo/SP, Rua Fluminense, 379, Marambaia, CEP 13287-204, CNPJ/ME nº 48.689.950/0001-00, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.260.288.895 ("Ardua"); (v) 15.172.617 ações ONX da acionista Moira Ribeiro Krakauer Cestari, RG nº 18.607.908-4 (SSP/SP), CPF/ME nº 168.578.828-94 ("Moira"); e (vi) 20.111.533 ações ONX da acionista Umami Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na Rua Professor Artur Ramos, nº 241, conjuntos 83/84, em SP/SP, CEP 01454-906, CNPJ/ME nº 23.455.902/0001-18, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.224.627.910 ("Umami"). 5.1.2 O resgate ora aprovado será realizado, com a redução do capital social da Companhia em R\$ 98.530.573,11 mediante a entrega dos seguintes ativos aos acionistas, por seu valor contábil: 5.1.2.1 Para a acionista Anna Christina serão entregues os ativos listados abaixo, no valor total de R\$ 19.366.004,43: (a) Crédito contra Anna Christina no valor de R\$ 19.366.003,16; e (b) Crédito contra a Companhia no valor de R\$ 1,27. 5.1.2.2 Para a acionista Achra serão entregues os seguintes ativos, no valor total de R\$ 29.899.282,12: (a) Créditos contra Achra Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede em SP/SP, na Avenida São Gabriel, 149, conjunto 904, sala 01, Jardim Paulista, CEP 01435-001, CNPJ/ME nº 24.718.222/0001-02, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.229.826.414, no valor de R\$ 1.066.216,61; (b) Investimento em SB SPE-IV Incorporações e Participações Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo/SP, na Rua Ezequiel Freire, 35, sala 24, Santana, CEP 02.034-000, CNPJ/ME nº 21.294.916/0001-71, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.228.790.718, no valor de R\$ 4.000,00; (c) Investimento em Parque Campinas Empreendimentos Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de Campinas, no Estado de São Paulo, na Avenida Cambacica, 520, conjunto 401, Parque das Rosedas, CEP 13.907-160, CNPJ/ME nº 12.522.211/0001-73, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.224.627.910, no valor de R\$ 563.524,74; (d) Investimento em SCP Riviera de São Lourenço, que tem como sócia ostensiva Sabel Incorporadora e Administradora Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo, na Avenida General Ataliba Leonel, 1.223, 12º andar, sala 121, Santana, CEP 02033-000, inscrita no CNPJ/MF nº 53.834.974/0001-37, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.220.873.738, no valor de R\$ 938.381,73; (e) Investimento em SCP Atlanta, que tem como sócia ostensiva Numki Participações Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo/SP, na Rua Cunha, 211, 13º andar, sala 2, Vila Clementino, CEP 04.037-030, CNPJ/ME nº 08.585.149.0001-91, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.221.187.480, no valor de R\$ 262.341,72; (f) Investimentos em Achra Praias M10 e M15 Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo/SP, na Avenida São Gabriel, 149, sala 7, Jardim Paulista, CEP 01435-001, CNPJ/ME nº 40.297.227/0001-65, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.232.928.397, no valor de R\$ 7.405.536,01; (g) Investimento em Achra Praias Investimentos S.A., sociedade anônima, com sede no Município de São Paulo/SP, na Avenida São Gabriel, 149, sala 8, Jardim Paulista, CEP 01435-001, CNPJ/ME nº 40.297.114/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.300.562.691, no valor de R\$ 2.583.205,86; (h) Investimento em Achra Praias Desenvolvimento Urbano Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo/SP, na Avenida São Gabriel, 149, sala 5, Jardim Paulista, CEP 01435-001, CNPJ/ME nº 40.246.429/0001-88, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.236.710.248, no valor de R\$ 15.341.362,69; e (i) Crédito contra Achra Praias Desenvolvimento Urbano Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo/SP, na Avenida São Gabriel, 149, sala 5, Jardim Paulista, CEP 01435-001, CNPJ/ME nº 40.246.429/0001-88, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.236.710.248, no valor de R\$ 1.734.712,40; e (j) Crédito contra a Companhia no valor de R\$ 0,36. 5.1.2.3 Para o acionista Frederico serão entregues os ativos listados abaixo, no valor total de R\$ 7.496.528,99: (a) Crédito contra Frederico no valor de R\$ 6.545.056,06; e (b) Crédito contra a Companhia no valor de R\$ 951.472,93. 5.1.2.4 Para a acionista Ardua serão entregues os seguintes ativos, no valor total de R\$ 17.136.114,29: (a) Créditos contra TerraK Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de Vinhedo/SP, na Rua Fluminense, 379, Marambaia, CEP 13.287-204, CNPJ/ME nº 23.455.917/0001-86, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.229.468.054, no valor de R\$ 533.108,30; (b) Crédito contra Construtora Tech Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de Tatui, no Estado de São Paulo, na Rua Treze de Fevereiro, 352, Centro, CEP 18.270-340, CNPJ/ME nº 02.785.872/0001-38, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.215.349.546, no valor de R\$ 3.558.315,14; (c) Investimento em SB SPE-IV Incorporações e Participações Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo/SP, na Rua Ezequiel Freire, 35, sala 24, Santana, CEP 02.034-000, CNPJ/ME nº 21.294.916/0001-71, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.228.790.718, no valor de R\$ 2.000,00; (d) Investimento em Parque Campinas Empreendimentos Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de Campinas, no Estado de São Paulo, na Avenida Cambacica, 520, conjunto 401, Parque das Rosedas, CEP 13.907-160, CNPJ/ME nº 12.522.211/0001-73, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.224.627.910, no valor de R\$ 21.803,52; (e) Investimento em SCP Riviera de São Lourenço, que tem como sócia ostensiva Sabel Incorporadora e Administradora Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo, na Avenida General Ataliba Leonel, 1.223, 12º andar, sala 121, Santana, CEP 02033-000, inscrita no CNPJ/MF nº 53.834.974/0001-37, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.220.873.738, no valor de R\$ 469.190,86; (f) Investimento em SCP Atlanta, que tem como sócia ostensiva Numki Participações Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo/SP, na Rua Cunha, 211, 13º andar, sala 2, Vila Clementino, CEP 04.037-030, CNPJ/ME nº 08.585.149.0001-91, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.221.187.480, no valor de R\$ 131.170,86; (g) Investimento em Terra Patri Empreendimentos Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de Vinhedo/SP, na Rua Fluminense, 379, Marambaia, CEP 13.287-204, CNPJ/ME nº 40.215.143/0001-35, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.232.377.510, no valor de R\$ 3.130.441,14; (h) Investimento em Terra IncoK Participações Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de Vinhedo/SP, na Rua Fluminense, 379, Marambaia, CEP 13.287-204, CNPJ/ME nº 40.289.486/0001-44, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.232.965.373, no valor de R\$ 2.422.727,85; (i) Crédito contra Terra Patri Empreendimentos Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de Vinhedo/SP, na Rua Fluminense, 379, Marambaia, CEP 13.287-204, CNPJ/ME nº 40.215.143/0001-35, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.232.377.510, no valor de R\$ 867.356,20; (j) Crédito contra Mutum Agrícola Ltda., sociedade limitada, com sede na Rodovia 163 Km, 578, SN, Bairro Zona Rural, Cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 15.061.377/0001-28, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMAT sob NIRE 5120117453-9, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); e (k) Crédito contra a Companhia no valor de R\$ 0,42. 5.1.2.5 Para a acionista Moira serão entregues os ativos listados abaixo no valor de R\$ 10.592.338,65: (a) Crédito contra Moira no valor de R\$ 4.129.374,53; (b) Crédito contra Anna Christina no valor de R\$ 5.500.000,00; e (c) Crédito contra a Companhia no valor de R\$ 962.964,12. 5.1.2.6 Para a acionista Umami serão entregues os seguintes ativos, no valor total de R\$ 14.040.304,63: (a) Crédito contra Umami no valor de R\$ 533.108,30; (b) Investimento em SB SPE-IV Incorporações e Participações Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo/SP, na Rua Ezequiel Freire, 35, sala 24, Santana, CEP 02.034-000, CNPJ/ME nº 21.294.916/0001-71, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.228.790.718, no valor de R\$ 2.000,00; (c) Investimento em Parque Campinas Empreendimentos Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de Campinas, no Estado de São Paulo, na Avenida Cambacica, 520, conjunto 401, Parque das Rosedas, CEP 13.907-160, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.522.211/0001-73, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.224.627.910, no valor de R\$ 1.017.871,57 (um milhão, dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos); (d) Investimento em SCP Riviera de São Lourenço, que tem como sócia ostensiva Sabel Incorporadora e Administradora Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo, na Avenida General Ataliba Leonel, 1.223, 12º andar, sala 121, Santana, CEP 02033-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.834.974/0001-37, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.220.873.738, no valor de R\$ 469.190,86 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa reais e oitenta e seis centavos); (e) Investimento em SCP Atlanta, que tem como sócia ostensiva Numki Participações Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Cunha, 211, 13º andar, sala 2, Vila Clementino, CEP 04.037-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.585.149.0001-91, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.221.187.480, no valor de R\$ 131.170,86 (cento e trinta e um mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos); (f) Investimento em Marés Altas Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Professor Artur Ramos, 241, conjunto 94, Jardim Paulistano, CEP 01454-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.767.253/0001-03, no valor de R\$ 1.837.585,50 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); (g) Investimento em Estrela do Mar Participações S.A., sociedade anônima, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Groenlândia, 1058, térreo, Jardim América, CEP 01.434-100, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 40.396.961/0001-81, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP/NIRE 35.300.563.174, no valor de R\$ 182.020,98; (h) Crédito contra Marés Altas Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede em SP/SP, Rua Professor Artur Ramos, 241, conjunto 94, Jardim Paulistano, CEP 01454-906, CNPJ/ME nº 37.767.253/0001-03, no valor de R\$ 867.356,20; e (i) Crédito contra a Companhia no valor de R\$ 0,36. 5.2 **Alteração do Estatuto Social.** 5.2.1 Em virtude das deliberações do item 5.1 acima, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 839.086,85, dividido em 1.201.920 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. §Único - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral." Nada mais.

Ibovespa perde fôlego no fim e cai 0,01%, aos 103,7 mil pontos



Pelo segundo dia, o Ibovespa buscou resistir à correção no exterior, mais forte nesta quinta-feira, 15, em que as perdas em Nova York chegaram a 3,23% (Nasdaq) e nos principais mercados da Europa continental também superaram a marca de 3%, nesta quinta-feira de elevação de juros na zona do euro e no Reino Unido. Aqui, após enfraquecimento no começo da tarde com o sinal negativo lá fora, a referência da B3 chegou a se firmar em alta com o relato de que a PEC da Transição está fazendo água, na Câmara dos Deputados. Contudo, a recuperação perdeu todo o fôlego no fechamento do dia.

No mês, as perdas do Ibovespa (-7,78%) ainda superaram as do índice amplo de Nova York, o S&P 500 (-4,52%), mas nesta quinta-feira, com os relatos que chegaram de Brasília, conseguiu fechar quase sem variação, em leve baixa de 0,01%, aos 103.737,69 pontos, enquanto a referência de NY cedeu 2,49% na sessão. Na semana, o Ibovespa cai 3,52%, pelo terceiro dia seguido com desempenho negativo no ano, a -1,03%. Ontem, flutuou entre mínima de 103.014,26 e máxima de 105.482,72, saindo de abertura a 103.739,25 pontos. O giro foi de R\$ 28,5 bilhões na sessão.

Mais cedo, o Ibovespa ensaiava recuperação em cima especialmente das ações de Petrobras (ON +2,55%, PN +2,65%) e Banco do Brasil (ON +2,83%), muito punidas no dia anterior pela aprovação de mudança na Lei das Estatais, recebida então pelo mercado como brecha para eventuais ingerências políticas no comando e na gestão dessas empresas no próximo governo.

IstoÉDinheiro

Data Mercantil - A melhor opção para sua empresa



FIFA WORLD CUP Qatar 2022

Veja quatro curiosidades antes da final entre Argentina e França na Copa do Mundo



As especulações acabaram! Argentina e França se enfrentarão novamente em uma Copa do Mundo, como fizeram há quatro anos pelas oitavas de final da Copa da Rússia em 2018.

Desta vez haverá um tempero especial: quando os 22 jogadores saírem pelo túnel do Estádio Lusail, vão desfilar pela grande final do torneio.

O duelo pelo “tri” Argentina e França entrarão em campo com o mesmo objetivo: erguer sua terceira Copa do Mundo.

Há outra coincidência neste jogo de números, diga-se de passagem: os dois venceram sua primeira Copa do Mundo em casa. A Alviceleste conseguiu em 1978 e os

Bleus em 1998. Depois veio a segunda conquista para ambas: a Argentina repetiu em 1986 e a França há quatro anos, em 2018.

No domingo, apenas uma terá que abrir espaço para a terceira copa em sua vitrine.

A França quebrou duas sequências de derrotas

Itália, em 2010; Espanha, em 2014; Alemanha, em 2018. Não é uma lista de campeões, muito pelo contrário.

São as seleções que chegaram como atuais campeões do mundo e que antes do final da fase de grupos já faziam o check-in no aeroporto para voltar para casa.

A França encerrou essa sequência e mais: será a primeira seleção em 20 anos a participar de duas finais mun-

diais consecutivas. A última? O Brasil, que disputou as finais de 1994 (venceu a Itália), 1998 (perdeu para a França) e 2002 (venceu a Alemanha).

A Maldição do Campeão Quando se trata de maldições, há uma que assombra a história das Copas do Mundo há 60 anos e que desta vez pode ser quebrada: ninguém repete o título de campeão mundial desde que foi conquistado pelo Brasil, em 1958 e 1962. E mais, só um outro time foi capaz de alcançar a façanha do bicampeonato: a Itália, em 1934 e 1938.

O doce sabor da vingança “A vingança é um prato que se come frio”, diz aquele conhecido provérbio. A seleção argentina pode falar muito sobre isso nos últimos anos, que “vingou” duas das últimas três derrotas em Copas do Mundo na primeira oportunidade que teve.

Primeiro, a Alemanha foi o carrasco na final de 2014, que derrotou por 4 a 2 em um amistoso no mesmo ano. E na terça-feira (13), foi a vez da Croácia, a quem voltou a vencer o 3 a 0 sofridos na fase de grupos de 2018.

A última seleção que venceu a alviceleste em um Mundial foi justamente a França, que a eliminou nas oitavas de final de 2018, e com quem não se defrontava desde então, nem em partidas oficiais nem em amistosos. Haverá vingança novamente? CNN

Camisa de Messi esgotou no mundo todo, diz jornal

A camisa da seleção argentina com o nome de Messi atrás esgotou no mundo todo. Seja em Buenos Aires, Madri, Doha, Tóquio: todas as lojas da fornecedora Adidas esgotaram a camisa de um dos mais fortes candidatos a melhor jogador da Copa do Mundo, segundo o jornal Marca, da Espanha.

Não importa o tamanho, do menor ao maior, para homem ou mulher. Não há estoques. A Copa do Mundo no Qatar e a ida da seleção argentina até a final desencadearam o volume de vendas de uma camisa que já era uma das mais procuradas e apreciadas mundialmente.

A Argentina tem sido a menina dos olhos da Adidas quando o negócio é quantidade de vendas. Não há seleção dentro de quem veste a marca alemã, nem entra quem veste outras, com o impacto global da seleção alviceleste.

Se o manto argentino tem sido impossível de comprar por semanas, a loucura por sua seleção tornou a compra de qualquer outro, incluindo qualquer outro nome, um sonho impossível. Isso disparou a produção e as vendas de falsificações. A AFA (Associação de Futebol Argentino), assediada por reclamações, saiu há dias: “Não podemos fazer nada, embora seja do nosso interesse vender mais. É um assunto da Adidas e há problemas no país que os afetam, como obstáculos às importações e à falta de mão de obra, e também à grande efervescência do povo”.

A Adidas explica que é impossível acionar a produção da noite para o dia para substituir um produto que ela sabia que funcionaria muito bem, mas não tanto quanto para esse colapso mundial nas lojas presenciais e vendas virtuais.

Folhapress



Mbappé pode ser decisivo na final da Copa do Mundo contra a Argentina



A classificação da França à final da Copa do Mundo de 2022 pela segunda edição consecutiva traz à tona um personagem principal: Kylian Mbappé que, aos 23 anos, tem a oportunidade de fazer história no futebol.

Destaque da seleção de Didier Deschamps neste Mundial, o atacante do Paris Saint-Germain é a referência no ataque para desbancar Messi e a Argentina na decisão após a vitória sobre Marrocos por 2 a 0.

Os números do atacante falam por si. Em seis jogos nesta Copa, Mbappé participou diretamente de sete dos 13 gols. Além dos cinco mar-

cados, que o colocam como artilheiro ao lado de Messi, o jogador também acumula duas assistências nestas partidas.

Na vitória sobre Marrocos, na semifinal, ainda que não tenha marcado, participou da jogada do primeiro gol, no qual o rebote de sua finalização resultou no gol de Theo Hernández, e do segundo, em que seu chute sobrou nos pés de Kolo Muani.

Mbappé é a referência no ataque da França, ainda mais do que há quatro anos. Apesar de Giroud ser o centroavante titular, o ataque da seleção passa diretamente pela influência do jogador. Ele é líder de finalizações no

elenco, com 20, uma média de quatro por jogo. Entre todos os jogadores da Copa, o francês fica atrás apenas de Messi, que lidera a estatística nesta edição, com 27 chutes.

Apesar de ser o “jogador terminal” nas jogadas de ataque francesas, Mbappé também tem influência no setor criativo da seleção. Entre os atacantes, ele é o que mais deu passes nas primeiras seis partidas: 135, à frente de Dembelé, ponta-direita, e de Olivier Giroud.

Além de promover jogadas de passe no ataque, Mbappé é quem mais se oferece e cria oportunidades de jogo no ataque da França.

CNN

Negócios

Restoque recebe aporte de R\$ 100 mi e passa a se chamar “Veste”



Após conversão de dívidas, a Restoque, dona da Le Lis Blanc, John John e Dudalina, passa por reestruturação, muda na gestão e nome, visando um crescimento mais rápido. A companhia terá aumento de capital de R\$ 100 milhões, ancorado pela WNT Capital. A marca, que passa a se chamar Veste S.A. Estilo (mudando também o ticker na B3 para VSTE3), agrupará suas ações na proporção de 8 para 1.

“A companhia tem uma história consagrada no mercado brasileiro e um portfólio de marcas desejadas pelos clientes. Em 2019 reorientamos nossa estratégia e elaboramos um planejamento as-

sertivo para o novo momento do mercado de consumo. Os resultados dessas ações já apareceram no ano passado e se fortaleceram neste ano”, afirma Marcelo Lima, presidente do Conselho de Administração.

Esses resultados motivaram o ingresso de novos acionistas na companhia, por meio de um aumento de capital de R\$ 1,6 bilhão, concluído no último mês de outubro, reforçando a estrutura de capital da empresa. Fundos administrados pela WNT Gestora de Recursos, que tem como principal investidor o Banco Master, do banqueiro Daniel Vorcaro, responsável pela estruturação e investimento na operação de con-

versão, se tornaram acionistas relevantes da Companhia, com 56% da empresa.

O aumento de capital, aprovado pelo Conselho de Administração, serão aplicados em reformas de lojas físicas e transformação digital, visando a ampliação do marketing e criação de apps para suas principais marcas.

Lima diz que as lojas já reformadas estão crescendo cerca de 20 pontos percentuais a mais que o crescimento da Restoque toda. A previsão é de renovar mais 51 lojas, das 185, até o final do ano que vem.

Ele mostra que obras que incluem uma redução no tamanho das lojas, refletem na queda do custo do aluguel. CNN

Prime You: conheça empresa líder em compartilhamento de itens de luxo no Brasil

Criada em 2008 pela visão empreendedora do fundador e atual CEO, Marcus Matta, a Prime You é considerada a maior empresa de propriedade compartilhada da América do Sul.

Inspirado pelas transformações nas indústrias de aviação norte-americana e europeia, Matta resolveu trazer para o Brasil o negócio de propriedade compartilhada de jatos executivos, que já existia em outros países.

“Durante o desenvolvimento desse negócio, ele observou que o modelo também poderia ser utilizado em outros nichos de mercado, como barcos, casas ou carros esportivos”, conta Rodolfo Costa, Diretor de Aviação da Prime You.

Pioneira e líder do setor de compartilhamento de itens de luxo, Rodolpho conta que a empresa tem como missão

oferecer a melhor experiência para o cliente.

“Nosso trabalho é oferecer para nossos clientes o que de melhor um jato executivo ou uma casa na praia tem para oferecer. Assim, ele aproveita a parte boa do negócio, enquanto nós cuidamos de toda a parte administrativa e burocrática do dia a dia. É um jeito mais inteligente e mais racional de consumir bens de alto valor agregado”, diz.

Para a Prime You, é fundamental contar com um parceiro financeiro sólido ao longo dessa jornada.

“No Banco Master encontramos o ecossistema que precisávamos. Porque envolve gestão de fundos, gestão de créditos, enfim, uma gama de serviços muito grande. É um parceiro que, além de fomentar negócios, cria um ambiente de network fundamental para o nosso negócio”, afirma Costa. CNN



Azul estreia sua maior aeronave e planeja usá-la para facilitar envio de sushi aos EUA



A companhia aérea Azul fez nesta quinta (15) seu primeiro voo com uma aeronave Airbus A350. É o maior avião que a empresa já teve. Além de levar 334 passageiros, o avião tem maior capacidade de carga: consegue levar 30 toneladas a mais do que o A330, maior modelo que a companhia tinha até então.

“Este avião consegue levar mais 36 passageiros e 30 toneladas a mais de carga consumindo a mesma quantidade de combustível do A330”, diz Abih Shah, vice-presidente de receitas da Azul. “Você pode gerar mais receita queimando menos combustível.”

“Se vocês comem sushi em Miami, o atum vem do Brasil, pelas nossas aeronaves.

Se come manga no sul da França, vem de nossos voos para Lisboa. O Brasil exporta muita coisa, e isso ajuda os voos internacionais”, diz John Rodgers, presidente da Azul. O novo avião consegue levar 50 toneladas de carga, mas a capacidade varia de acordo com vários fatores, como a condição da pista na hora da decolagem. Deste total, é preciso retirar o peso das bagagens dos passageiros, o que libera em média 14 toneladas para mercadorias e produtos.

O A350 é maior já adotado pela Azul. Tem espaço para 334 passageiros, sendo 301 na classe econômica e 33 na executiva. As poltronas possuem opções de entretenimento com telas de 16 polegadas.

O primeiro voo partiu

de Viracopos, em SP, para Orlando, nos Estados Unidos, na manhã desta terça, após uma cerimônia de lançamento. O avião foi saudado com jatos de água-de reuso- antes de decolar.

A Azul passará a ter quatro A350 na frota, sendo que dois já foram entregues e outros dois chegam em 2023. As aeronaves foram usadas antes em uma empresa de Hong Kong e passaram por revisões na França antes de serem enviadas ao Brasil.

A empresa celebra 14 anos de fundação neste dia 15. A companhia atende atualmente 158 destinos, sendo cinco internacionais: Orlando, Fort Lauderdale (EUA), Montevideu e Punta del Este (Uruguai) e Lisboa (Portugal).

Rafael Balago/Folhapress